

INSTITUTO UNIVERSITÁRIO EGAS MONIZ

MESTRADO EM PSICOLOGIA FORENSE E CRIMINAL

CARACTERIZAÇÃO DE PESSOAS EM CUMPRIMENTO DE PENAS E MEDIDAS NA COMUNIDADE POR CRIME DE PERSEGUIÇÃO

Trabalho submetido por
Sara Alexandra Seco Campeão
para a obtenção do grau de Mestre em Psicologia Forense e Criminal

outubro de 2025

INSTITUTO UNIVERSITÁRIO EGAS MONIZ

MESTRADO EM PSICOLOGIA FORENSE E CRIMINAL

CARACTERIZAÇÃO DE PESSOAS EM CUMPRIMENTO DE PENAS E MEDIDAS NA COMUNIDADE POR CRIME DE PERSEGUIÇÃO

Trabalho submetido por
Sara Alexandra Seco Campeão
para a obtenção do grau de Mestre em Psicologia Forense e Criminal

Trabalho orientado por
Professora Doutora Ana Cristina Neves

outubro de 2025

Agradecimentos

Agradeço, em primeiro lugar, à Professora Doutora Ana Cristina Neves, pela orientação rigorosa, pela disponibilidade constante e pela confiança demonstrada ao longo de todo o processo. A sua exigência crítica e apoio académico foram fundamentais para a concretização deste trabalho.

À Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, pela colaboração institucional e pela cedência dos dados que tornaram este estudo possível. Um agradecimento especial ao Dr. David Lourenço, pela ajuda incansável na recolha dos processos, na organização documental e em todos os momentos em que precisei de apoio técnico e humano.

À minha mãe, Vanda, e aos meus irmãos, Rodrigo e Margarida, que acompanharam de perto cada esforço, cada dúvida e cada conquista desde o primeiro momento. Aos meus avós, pelo apoio e carinho constantes, e aos meus primos mais velhos, por me ajudarem a manter a calma e a pôr os pés assentes no chão quando o mundo parecia estar a desabar. À minha família, que sempre me apoiou com carinho e firmeza. À Rita, que me sustentou em tudo, fez mais do que eu lhe poderia ter pedido, e sem a qual este percurso não teria sido possível. Aos meus amigos Tiago, Diogo P., Frederico, Luís, Inês, Guilherme e Catarina, por me ajudarem a manter a sanidade e por estarem presentes desde o início com apoio genuíno e aos novos amigos, que acabaram por se juntar.

À Dra. Margarida Pedro, por me ter apoiado desde o momento em que entrei na faculdade e por ter sido uma presença importante nos primeiros passos deste percurso académico. Apesar de já não estarmos em contacto, guardo um lugar especial para si em mim, com profunda gratidão.

Por fim, ao meu pai, que, mesmo não estando fisicamente presente, está sempre comigo. A sua memória acompanha-me e inspira-me, e este trabalho é também para ele.

Declaração de Honra

Código | IMP-EM-EI-111_01

Declaro, por minha honra, que o presente trabalho académico é original e foi elaborado por mim próprio (a), não se tendo recorrido a quaisquer outras fontes, para além das indicadas, usadas, adotadas literalmente ou adaptados a partir dos seus originais (em fontes impressas, não impressas ou na internet) e encontram-se adequados, identificados e citados, com observância das convenções do trabalho académico em vigor.

Mais declaro que esta Dissertação/Tese Caracterização de pessoas em cumprimento de penas e medidas na comunidade por crime de perseguição não foi apresentada, para efeitos de avaliação, a qualquer outra entidade ou instituição, para além da(s) diretamente envolvida(s) na sua elaboração, e que os conteúdos das versões impressa e eletrónica são inteiramente coincidentes.

Declaro, igualmente, encontrar-me ciente de que a inclusão, neste texto, de qualquer falsa declaração terá consequências legais.

Data: 29/10/2025

Declaração Conflito de Interesses (DCI)

Código | IMP-EM-EI-110_01

Eu Sara Alexandra Seco Campeão, referente a Dissertação/Tese Caracterização de pessoas em cumprimento de penas e medidas na comunidade por crime de perseguição declaro que não possuo conflitos de interesse de ordem pessoal, comercial, académica, político ou financeiro.

Data: 29/10/2025

Declaração de Financiamento

Código | IMP-EM-EI-113_01

Eu Sara Alexandra Seco Campeão, referente a Dissertação/Tese Caracterização de pessoas em cumprimento de penas e medidas na comunidade por crime de perseguição declaro que o meu trabalho não se encontra financiado.

Data: 29/10/2025

Declaração de Ética e Registo

Código | IMP-EM-EI-112_01

Eu Sara Alexandra Seco Campeão referente a Dissertação/Tese Caracterização de pessoas em cumprimento de penas e medidas na comunidade por crime de perseguição declaro que o meu trabalho se encontra aprovado pela Comissão de ética (colocar a designação da Comissão de ética ou equivalente) sob o número ou identificação de registo 1412 PT-66/24

Data: 29/10/2025

Resumo

O presente estudo teve como objetivo caracterizar pessoas em cumprimento de penas e medidas na comunidade pelo crime de perseguição, com supervisão da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP). A amostra foi composta por 69 casos, analisados através de uma grelha construída especificamente para este fim. Foram recolhidos dados sociodemográficos, jurídico-penais, motivacionais, clínicos e relacionais, com especial atenção ao tipo de vínculo entre agressor e vítima. Os resultados evidenciam que o Stalking que ocorre no contexto de relações de intimidade apresenta padrões distintos dos casos sem este vínculo, com maior complexidade emocional e comportamental. A análise estatística revelou associações significativas entre o tipo de relacionamento e variáveis como idade, situação profissional, comportamentos persecutórios (ex. seguir a vítima, ameaçar fazer mal a si próprio/a), local de ocorrência (ex. casa da vítima, espaço público) e motivações atribuídas (ex. exercer controlo, obter prazer, iniciar relação afetiva ou íntima, reconciliação). O estudo contribui para a compreensão crítica do fenómeno, reforçando a necessidade de abordagens diferenciadas na avaliação do risco, na intervenção clínica e na resposta judicial.

Palavras-chave: *Stalking*, relações de intimidade, motivação persecutória, medidas na comunidade, psicologia forense

Abstract

This study aimed to characterize individuals serving community-based sentences and measures for the crime of Stalking, under the supervision of the Portuguese Directorate-General for Reintegration and Prison Services (DGRSP). The sample consisted of 69 cases, analyzed using a grid specifically designed for this purpose. Data were collected on sociodemographic, legal-penal, motivational, clinical, and relational variables, with particular attention to the type of relationship between perpetrator and victim. The results indicate that Stalking occurring within intimate relationships presents distinct patterns compared to cases without such ties, showing greater emotional and behavioral complexity. Statistical analysis revealed significant associations between relationship type and variables such as age, employment status, Stalking behaviors (e.g., following the victim, threatening self-harm), location of incidents (e.g., victim's home, public space), and attributed motivations (e.g., exerting control, seeking pleasure, initiating an intimate relationship, reconciliation). The study contributes to a critical understanding of the phenomenon, reinforcing the need for differentiated approaches in risk assessment, clinical intervention, and judicial response.

Keywords: Stalking, intimate relationships, Stalking motivation, community-based measures, forensic psychology

Índice

| | |
|---|----|
| Resumo | 1 |
| Índice de tabelas | 7 |
| Lista de abreviaturas | 9 |
| Introdução | 11 |
| <i>Stalking</i> | 13 |
| Características do <i>stalker</i> | 15 |
| Tipologias de <i>Stalking</i> | 17 |
| Intervenção..... | 20 |
| <i>Stalking</i> em Portugal..... | 22 |
| Método..... | 25 |
| Participantes..... | 25 |
| Instrumento de recolha de dados | 25 |
| Procedimento | 26 |
| Resultados | 29 |
| Características do/a Agressor/a..... | 29 |
| Características das Vítimas | 32 |
| Características do crime de Perseguição..... | 32 |
| Decisão Judicial (processo atual)..... | 36 |
| Caracterização da Intervenção após Condenação | 37 |
| Comparação entre grupos com e sem relação de intimidade com a vítima..... | 38 |
| Discussão | 45 |
| Respostas judiciais e intervenção..... | 46 |
| Comparação entre grupo com e sem relação de intimidade | 47 |
| Limitações do estudo | 51 |
| Recomendações para investigações futuras..... | 52 |
| Conclusão | 55 |

| | |
|---|----|
| Referências | 57 |
| Anexos | |
| Anexo A – Carta de Aprovação da Comissão de Ética..... | |
| Anexo B – Categorias e Variáveis da “Grelha de Caracterização – crime de perseguição” | |

Índice de tabelas

| | |
|--|----|
| Tabela 1 - <i>Nº de participantes por Delegações Regionais de Reinserção da DGRSP (n=69)</i> | 25 |
| Tabela 2 - <i>Dados sociodemográficos dos(as) agressores(as) (n=69)</i> | 29 |
| Tabela 3 - <i>Sintomatologia física e/ou mental presente nos participantes (n=20)</i> | 30 |
| Tabela 4 - <i>Consumos de Álcool e/ou Drogas (n=69)</i> | 31 |
| Tabela 5 - <i>Atitudes face aos comportamentos de perseguição (n=69)</i> | 31 |
| Tabela 6 - <i>Relacionamento com as vítimas (n=69)</i> | 33 |
| Tabela 7 - <i>Comportamentos de perseguição (n=69)</i> | 34 |
| Tabela 8 - <i>Local da realização do crime de perseguição (n=69)</i> | 34 |
| Tabela 9 - <i>Fatores de motivação para perpretação do crime (n=69)</i> | 35 |
| Tabela 10 - <i>Fatores facilitadores/ manutenção dos comportamentos de perseguição</i> ... | 36 |
| Tabela 11 - <i>Condições Judicialmente impostas e Pena(s) Acessória(s) (n=69)</i> | 36 |
| Tabela 12 - <i>Grau de intervenção da DGRSP (n=69)</i> | 37 |
| Tabela 13 - <i>Distribuição do estado civil e habilitações literárias de acordo com o tipo de relação – Associações significativas ou marginalmente significativas</i> | 39 |
| Tabela 14 - <i>Distribuição dos comportamentos de crime de acordo com o tipo de relação – Associações significativas ou marginalmente significativas</i> | 39 |
| Tabela 15 - <i>Distribuição dos locais onde os comportamentos de perseguição foram perpetrados de acordo com o tipo de relação</i> | 40 |
| Tabela 16 - <i>Distribuição das motivações de acordo com o tipo de relação</i> | 41 |

Lista de abreviaturas

- APAV – Associação Portuguesa de Apoio à Vítima
CP – Código Penal
CIG – Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género
DGRSP – Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais
HCR-20 – Historical Clinical Risk
IPSS – Instituição Particular de Solidariedade Social
LS/CMI – Level of Service/Case Management Inventory
MTE – Medida Tutelar Educativa
SAM – *Stalking* Assessment and Management
SARA – Spousal Assault Risk Assessment
VE – Vigilância Eletrónica

Introdução

A violência interpessoal configura-se como um fenómeno multifacetado, cuja expressão varia consoante os contextos relacionais, os padrões culturais e os mecanismos de controlo envolvidos. Entre as suas manifestações mais insidiosas e menos visíveis encontra-se o *Stalking* — ou perseguição persistente — caracterizado por comportamentos repetitivos, intrusivos e não desejados que provocam medo, angústia ou perturbação na vítima. Embora historicamente subvalorizado, o *Stalking* tem vindo a ganhar crescente atenção nas esferas académica, jurídica e clínica, sobretudo após o seu reconhecimento como crime autónomo em diversos países. Em Portugal, foi tipificado como crime de perseguição pelo artigo 154.º-A do Código Penal, introduzido pela Lei n.º 83/2015, de 5 de agosto, em cumprimento da Convenção de Istambul. Esta legislação permanece em vigor, prevendo pena de prisão até três anos ou multa, e tem sido progressivamente integrada em práticas judiciais e medidas de proteção à vítima.

A literatura científica tem evidenciado que o *Stalking* não se limita a contextos de violência doméstica, podendo ocorrer entre conhecidos ou mesmo desconhecidos, com motivações diversas e graus variáveis de perigosidade (McEwan et al., 2023; Sheridan et al., 2019). Estudos recentes apontam para a complexidade do fenómeno, destacando a persistência dos comportamentos persecutórios, a racionalização afetiva por parte dos agressores e a dificuldade de intervenção eficaz por parte das autoridades (Ferreira & Matos, 2022; Logan & Walker, 2017). Neste sentido, torna-se imperativo aprofundar o conhecimento empírico sobre os padrões de atuação, os contextos de risco e os perfis relacionais envolvidos, particularmente em contextos de cumprimento de pena ou medidas legais.

Stalking

O termo *Stalking* pode ser definido como um padrão de comportamentos de assédio persistente (Mullen, et al, 1999). É considerado uma forma de abuso psicológico, embora possa ocorrer simultaneamente com outros tipos de violência (Sinclair & Frieze, 2000). O termo *stalker*, proveniente da terminologia usada para referir o crime, define a pessoa que realiza este comportamento contra o outro.

Apesar da sua crescente visibilidade, a definição de *Stalking* continua a ser objeto de estudo académico e jurídico, refletindo a complexidade do fenómeno (Chung & Sheridan, 2021; Sinclair & Frieze, 2000; Mullen, et al, 1999). Esta falta de consenso na definição decorre, em parte, da linha entre o que é socialmente aceite e o que podemos enquadrar nos comportamentos que caracterizam o *Stalking*, ser ténue, levando a que a vida da vítima sofra grandes alterações (Borges, 2010), tendo em consideração que por vezes uma simples mensagem, pode evoluir para algo mais invasivo e prejudicial (Chung & Sheridan, 2021).

A influência das diferenças culturais, tendo em consideração que certos comportamentos podem ser considerados normativos ou aceitáveis numa cultura e noutra não, e dos papéis de género em cada país, contribuem também para não haver a aceitação de uma definição universal (Mesquita et al., 2022; Grangeia & Matos, 2011). Por outro lado, a ausência de legislação efetiva sobre o *stalking*, pode ampliar essas diferenças, influenciando também as respostas em caso de denúncia (Chan & Felthous, 2022; Chung & Sheridan, 2021). Logo, a criminalização do *Stalking* representa um avanço significativo na proteção das vítimas e na responsabilização dos agressores pelos comportamentos adotados (Benites et al., 2023).

Em Portugal, esta conduta apenas se criminalizou a 5 de agosto de 2015, sendo um crime categorizado como um crime contra as pessoas, com um carácter semipúblico, pois, o procedimento criminal depende da apresentação de queixa por parte da vítima. O Art. 154.º-A do Código Penal, define o crime de perseguição como “1 - Quem, de modo reiterado, perseguir ou assediar outra pessoa, por qualquer meio, direta ou indiretamente, de forma adequada a provocar-lhe medo ou inquietação, ou a prejudicar a sua liberdade de determinação, é punido com pena de prisão até 3 anos ou pena de multa, se pena mais grave não lhe couber por força de outra disposição legal.” Neste artigo é também referido que qualquer tentativa de iniciação destes comportamentos criminais são puníveis. Pode

ser aplicada ao arguido a pena acessória de proibição de contacto com a vítima, que implica que o arguido deva manter-se afastado da residência ou local de trabalho da vítima, sendo que o cumprimento dessa pena deve ser supervisionado por meios técnicos de controlo à distância. Adicionalmente está também previsto que o arguido pode ser obrigado a frequentar programas específicos de prevenção relacionados com condutas típicas da perseguição (Art. 154.º-A do Código Penal).

A Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV), em 2023, apoiou 228 vítimas de perseguição (APAV, 2023), sendo que em 2024, o número de vítimas apoiadas apresentou um decréscimo para 191 vítimas de perseguição (APAV, 2024).

Relativamente a quem comete o crime, os únicos dados públicos disponíveis referem-se a penas e medidas fiscalizadas por vigilância eletrónica na Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP). Neste âmbito, a DGRSP recebeu a primeira solicitação judicial relacionada a esse crime em 2016, e nos últimos 7 anos houve um aumento no número de pedidos, tendo obtido, em 2023, um total de 58 solicitações (DGRSP, 2023).

Em 2023, registou-se uma diminuição no número de penas e medidas fiscalizadas por vigilância eletrónica em fase de execução, passando de 20 casos em 2022, para 11. No entanto, nesse mesmo ano, verificou-se o maior número de penas e medidas efetivamente executadas desde anos anteriores, totalizando 14 casos (DGRSP, 2023).

No seguimento destes dados, é possível considerar que o *Stalking*, apesar de ser um fenómeno antigo, continua a representar um problema significativo na contemporaneidade, por constituir uma forma de criminalidade abrangente (Ferreira & Matos, 2012). Este fenómeno está intrinsecamente ligado à perceção da vítima sobre os atos perpetrados, bem como às características, comportamentos e possíveis patologias associadas ao agressor (Mullen et al., 1999; Matos et al., 2011; Ferreira & Matos, 2012). Além disso, trata-se de um fenómeno em constante evolução e adaptação (Dickinson, 2006; McEwan et al., 2012), cuja complexidade reforça a necessidade de uma análise cuidadosa e individualizada de cada caso, com vista à identificação das variáveis envolvidas e à promoção de intervenções mais eficazes e justas (Mullen et al., 1999; Mullen et al., 2000).

Características do *stalker*

Os indivíduos que praticam *Stalking* exibem comportamentos solitários, evidenciando limitadas capacidades de interação social (Diaz, 2021; Matos et al., 2011; Mester, et al., 2006). Esta incapacidade de envolvimento social adequado pode levar a manifestações de interesse percebidas como inadequadas, resultando em sentimentos de medo de angústia nas vítimas (Diaz, 2021; Matos et al., 2011).

No contexto social, este fenómeno é associado a uma resposta na falha da obtenção de relacionamentos de carácter sexual e íntimo, ao isolamento social, à introversão e incapacidade de sedução do indivíduo perante a vítima (Meloy, 1999).

Ao considerar o sexo da vítima, verificamos que se a vítima for do sexo feminino, maior será a probabilidade de o *stalker* ser do sexo masculino (Breiding et al., 2014; Churcher & Nesca, 2013). Nas vítimas do sexo masculino, este facto não se apresenta. Neste contexto a probabilidade de o *stalker* ser de um sexo ou de outro não é determinada pelo sexo da vítima, mas pelo motivo que levou ao início dos comportamentos de *Stalking* (Breiding et al., 2014; Churcher & Nesca, 2013), nomeadamente o ressentimento para com a vítima (Breiding et al., 2014).

O *Stalking*, podendo ser caracterizado como uma intrusão obsessiva na vida pessoal de um indivíduo, pode inicialmente não envolver atos criminalmente puníveis. Estes comportamentos podem acarretar danos psicológicos significativos à saúde da vítima, bem como impactar adversamente na sua rotina diária, desempenho profissional e relações familiares (Benites et al., 2023; Storey et al., 2023).

Muitos dos comportamentos adotados pelos *stalkers*, podem ser confundidos como atos regulares de demonstração de interesse, como telefonemas frequentes ou presentear o outro com flores (Mester, et al., 2006; Mullen, et al, 1999; Sinclair & Frieze, 2000), mas também podem assumir o carácter mais ofensivo, incluindo ameaças à vítima ou às pessoas próximas da mesma (Chan & Felthous, 2022; Mullen, et al, 1999) ou até mesmo o homicídio (Benites et al., 2023).

Relação entre o agressor e a vítima

A relação entre o agressor e a vítima é vista, desde o início, como um fator de grande importância, no que diz respeito ao estudo deste tema. O tipo de relação apresentado entre vítima e *stalker*, é tido como um preditor relativo à natureza dos comportamentos adotados pelo *stalker* relativamente à vítima, assim como o nível de violência, e

persistência dos atos. Sheridan e Davies, (2001), concluíram que comportamentos de *Stalking* realizados por ex-parceiros íntimos realizam atos mais violentos em comparação com *stalkers* conhecidos ou desconhecidos (Sheridan & Davies, 2001).

Para além da intensidade dos atos, a relação prévia entre agressor e vítima influencia também a percepção da situação por parte da vítima. Chung e Sheridan (2021) demonstraram que, quando o perpetrador é desconhecido, os comportamentos são mais prontamente identificados como perseguição, induzindo níveis mais elevados de angústia e medo. Em contraste, quando existe uma relação — ainda que não íntima — a vítima tende a demorar mais tempo a reconhecer os comportamentos como persecutórios (Chan & Sheridan, 2021; Mullen et al., 2000).

A literatura tem evidenciado que o *Stalking* é frequentemente associado a relações afetivas prévias, sendo motivado por rejeição, desejo de reconciliação ou controlo (McEwan et al., 2017; Logan & Walker, 2017). Esta proximidade relacional está fortemente correlacionada com maior risco de violência física, persistência dos comportamentos persecutórios e reincidência, aproximando o *Stalking* de dinâmicas típicas da violência doméstica (Chung & Sheridan, 2021; Cunha et al., 2022; Coupland et al., 2022).

Assim, compreender o papel da relação entre agressor e vítima é essencial para identificar padrões diferenciados de atuação, avaliar o risco e definir estratégias de intervenção ajustadas ao contexto relacional. Esta distinção é particularmente relevante em contextos comunitários, onde a proximidade física e social entre os envolvidos pode potenciar a escalada da violência e dificultar a proteção da vítima.

Motivação

Os *stalkers* podem apresentar uma variedade de motivações, que podem variar desde a demonstração de poder em relação à vítima, até a busca obstinada por um relacionamento amoroso (Flowers et al., 2020; Mullen et al., 2000). A demonstração de poder é frequentemente associada ao término de uma relação assim como a importância atribuída à rejeição por parte da vítima (Ferreira & Matos, 2012; Ferreira, 2013; Flowers et al., 2020).

Chan e Felthous, (2022) aferiram que não há correlação entre a existência prévia de um relacionamento amoroso ou a busca de iniciar um relacionamento amoroso e o

comportamento obstinado de perseguição à vítima. Em outras palavras, a motivação para o *Stalking* não pode ser considerado um fator de risco, sem a conciliação de outras motivações (Ferreira & Matos, 2012; Mullen et al., 1999;).

A motivação que leva ao início dos comportamentos de perseguição é considerada um preditor significativo para determinar o risco de violência (Matos et al., 2011; McEwan et al., 2012).

Tipologias de *Stalking*

Com o decorrer do tempo, e o início da criminalização destes comportamentos, deu início a uma onda de investigações neste âmbito, estudos tendo como objetivo a identificação e categorização destes comportamentos em diferentes tipologias, com o intuito de facilitar a avaliação e intervenção com estes indivíduos.

Considerando as diversas motivações para a prática deste comportamento, o tipo de relação prévia entre a vítima e o *stalker*, da presença de psicopatologia, classificação orientada para organizações habilitadas para aplicação da lei e a presença de psicopatologia (Mullen, et al, 1999; Sheridan et al., 2018). Estas classificações variam, dentro dos resultados significativos obtidos dos estudos desenvolvidos por cada autor.

Zona et al, (1998) mencionam que a relação entre o *stalker* e a vítima e a presença de psicopatologia, apresenta uma melhor compreensão das motivações do *stalker*, neste sentido apresentaram uma categorização dividida em 3 grupos. A primeira categoria, denominada eretomaniaca (perturbação delirante), refere-se a um grupo de indivíduos, normalmente do sexo feminino, que acreditam que uma pessoa famosa tem uma paixão platônica por eles, tendo como objetivo encorajar as celebridades a admitirem estes sentimentos; A segunda categoria, amor compulsivo, está associado à presença de uma perturbação psicótica, geralmente do tipo esquizofrénico em que também aqui a pessoa desejada é uma celebridade (Meloy et al., 2011); A terceira categoria engloba indivíduos que sofrem de pensamentos compulsivos regulares (perturbação compulsiva sem sintomatologia psicótica). Ao contrário das outras tipologias, nesta, o *stalker* já teve contacto com a vítima, sendo que a perseguição inicia-se devido a não conseguir abandonar a mesma após a separação. Dentro desta tipificação os *stalkers* são maioritariamente homens, em que muitos dos casos o contacto com a vítima termina em violência física e conseqüentemente no assassinato da mesma (Zona et al, 1998)

Sheridan e Boon (2001), propuseram uma classificação orientada para organizações habilitadas para aplicação da lei, baseada na motivação e fatores etiológicos, dividindo-as em 4 categorias. A primeira categoria é referente ao *Stalking* realizado por um ex-companheiro ou parceiro íntimo vida caracterizado por altos níveis de agressão (verbal física e dano à propriedade). A segunda categoria refere-se a indivíduos cujos comportamentos de *Stalking* baseiam-se no amor, aqui a vítima é vista como alguém digna de louvor e de uma relação, havendo baixo nível de perigosidade. O terceiro grupo refere-se a indivíduos com uma fixação delirante sobre a vítima, sendo que aqui, os *stalkers* acreditam na existência de um relacionamento entre ele e a vítima, embora esta nunca tenha existido. Geralmente este tipo de *Stalking* é direcionado a celebridades e profissionais. Por fim, a quarta categoria é direcionada aos *stalkers* sádicos, sendo que estes obtêm prazer ao aterrorizar e ferir as suas vítimas (Sheridan e Boon, 2001).

Outro exemplo de categorização do *Stalking* provém dos estudos realizados por Mullen, et al, (1999, 2000). Em 1999, Mullen et al., desenvolveram um estudo inicial, visando realizar uma descrição de um grupo de indivíduos que realizaram *Stalking* que foram avaliados numa clínica forense, analisando as características demográficas, a duração e natureza dos comportamentos exercidos, uso de ameaças e violência, relação entre vítima e *stalker*, presença de psicopatologia, história criminal e motivação. Neste estudo os autores dividiram os *stalkers* em 5 categorias, *stalker* rejeitado, *stalker* ressentido, *stalker* em busca de intimidade, *stalker* cortejador inadequado, *stalker* predador. No *stalker* rejeitado, os atos iniciam-se após um amor não correspondido ou rejeição do mesmo. O *stalker* ressentido, é caracterizado pelos comportamentos vingativos derivados dos sentimentos de degradação e mágoa devido à rejeição dos comportamentos por parte da vítima, sendo que o alvo destes *stalkers* são pessoas conhecidas e profissionais que os acompanhem, sendo o fator-chave o contacto anterior com a vítima. O *stalker* em busca de intimidade, é referente a indivíduos que procuram iniciar ou desenvolver um relacionamento amoroso com a vítima. O *stalker* cortejador inadequado, se é relativo a indivíduos que pretendam estabelecer contacto na esperança de desenvolver amizade ou relacionamento de cariz sexual, estando indiferentes ao desinteresse do alvo podendo demonstrar dificuldades na compreensão da rejeição interpretando-as como indicações da vontade de continuação da relação ou do seu comportamento. Por fim, o *stalker* predador, pretende principalmente agredir a vítima, nomeadamente de forma física

ou sexual, de modo a obterem prazer com a sensação de poder e controlo perante a mesma, devido a este objetivo, os seus alvos.

De forma a obter resultados mais completos, Mullen et al., (1999) associam que psicopatologias podem estar correlacionadas às diferenças tipologias, de forma que a tipificação fosse o mais completa e abrangente possível (Mullen et al., 1999; Mullen et al., 2000). Estes resultados foram obtidos com base no estudo comparativo entre erotomania e indivíduos com comportamentos obsessivos numa amostra forense realizado por Zona e Lane (1993), no estudo de Meloy e Gothard (1995), e baseado no estudo que realizaram em 1999, com base em stalkers acompanhados em clínicas psiquiátricas (Meloy & Gothard, 1995; Mullen et al., 1999; Zona & Lane, 1993).

O *stalker* rejeitado apresenta uma relação significativa com a presença de perturbações da personalidade, estando caracterizadas por dependência, desconfiança e narcisismo, assim como o *stalker* em busca de intimidade, que apresenta também sofrer de perturbações psiquiátricas graves. O *stalker* ressentido, apresenta uma maior relação com perturbações ou traços de personalidade paranoide. Os *stalkers* predadores podem apresentar algum tipo de parafilia e perturbações da personalidade. Ao contrário de todas as outras tipologias, o *stalker* cortejador inadequado, não apresenta ter perturbações mentais graves, mas sim, debilidades a nível intelectual e vulnerabilidade social (McEwan et al., 2012; Mullen et al., 1999; Mullen et al., 2000; Sheridan et al., 2018).

Um estudo realizado por Youngs et al., (2013), com base nas tipologias de Mullen et al., (1999), identificou que, conforme os autores Mullen et al., (1999), estas tipologias são melhor aplicadas se a população alvo apresentar psicopatologia. Foi também demonstrado que uma menor frequência de certos comportamentos pode indicar uma maior probabilidade de os comportamentos adotados serem mais diretos (contacto direto com a vítima, maior regularidade nas mensagens e chamadas, entre outros), assim como identificar casos onde os comportamentos de *Stalking* sejam também mais violentos. A maioria dos indivíduos com maior frequência desses comportamentos enquadra-se nas tipologias do stalker rejeitado, stalker em busca de intimidade e stalker ressentido (Youngs et al., 2013).

Estudos mais recentes apresentam também que *stalkers* com algum tipo de perturbação mental ou psicopatologia têm um maior risco de cometer suicídio, indo ao

encontro dos resultados obtidos por Mullen et al., (1999; 2000; Matos et al., 2011). As taxas de suicídio são particularmente elevadas quando existe uma relação íntima anterior à violência, independentemente do sexo (McEwan et al., 2010; Meloy et al., 2011). Esta situação pode ser agravada pela desesperança que surge em conjunto com o risco de violência (McEwan et al., 2010; Meloy et al., 2011; Parkhill et al., 2022)

Intervenção

Mullen, et al, (2002), verificaram que, no âmbito da intervenção com estes indivíduos, era necessário ter em consideração que um tratamento igual para todos não teria eficácia, logo seria necessário aplicar as sanções legais e intervenções terapêuticas apropriadas a cada tipificação. Assim, para além de abordarem as características de cada um, estes autores abordaram também a intervenção mais eficaz. Para este fim foi iniciado, no estudo de 1999, uma análise da resposta ao tratamento administrado aos *stalkers* do grupo de estudo, sendo desde logo perceptível padrões de resposta. No estudo de Mullen et al., (2002), os resultados obtidos foram mais significativos, levando ao acréscimo desta vertente às tipologias já definidas.

Segundo os resultados obtidos nestes estudos, o tratamento que demonstrou ser mais eficaz para o *stalker* rejeitado a intervenção no âmbito da saúde mental, combinada com sanções legais, tendo em conta que o comportamento adotado por este tipo de *stalker* apresenta um maior risco de violência, sendo necessária uma intervenção intensiva. No *stalker* ressentido, a intervenção sugerida é o tratamento psiquiátrico com o envolvimento do indivíduo na intervenção, sendo que nesta tipologia as sanções legais não apresentam ter eficácia, assim como no *stalker* em busca de intimidade. No *stalker* cortejador inadequado, verifica-se que há a necessidade de utilizar diferentes meios, iniciando-se com as sanções legais, o tratamento mental e o treino de competências sociais. Por fim, na tipologia do *stalker* predador os autores determinaram que a detenção e/ou encarceramento do indivíduo é a abordagem de tratamento mais eficaz, focando no tratamento de possíveis parafilias assim como da propensão para a violência (Mullen et al., 1999; Mullen et al., 2000). No seguimento disto, Sheridan e Boon (2001), referem que na tipologia do *stalker* predador, é necessário haver um processo e intervenção policial rápidos, sendo determinantes para o desfecho da situação, uma vez que este grupo de *stalkers* apresenta um nível elevado quanto de perigosidade e o escalar do nível da violência (Sheridan e Boon, 2001).

A categorização de cada uma das tipologias proposta por Mullen, et al., (1999) (*stalker* rejeitado, *stalker* em busca de intimidade, *stalker* ressentido, *stalker* predador e *stalker* cortejador inadequado), verificou ser um passo crucial para a abordagem com estes indivíduos. Esta classificação engloba as cinco tipologias e diferentes características do *stalker*, de forma que cada uma pudesse ser mais abrangente e multidimensional possível.

Atualmente, este modelo continua a ser uma referência que permitiu a construção de programas de avaliação e tratamento mais eficazes, abordando as diferentes facetas de cada tipologia. (Matos et al., 2011; Mester, et al., 2006; Mullen, et al., 1999).

A avaliação do risco no contexto do *Stalking* tem sido amplamente reconhecida como uma etapa essencial para a compreensão da gravidade e complexidade deste fenómeno, sobretudo quando se pretende delinear estratégias de intervenção eficazes e ajustadas às necessidades individuais (MacKenzie & James, 2011; Parkhill et al., 2022). Embora nem todos os casos de perseguição persistente envolvam violência física, diversos estudos alertam para o potencial de escalada, persistência e reincidência, especialmente em situações que envolvem rejeição, proximidade relacional ou psicopatologia (Meloy et al., 2011; McEwan et al., 2012; Flowers et al., 2020).

Considerando os fatores de risco anteriormente mencionados, é necessário ter em consideração que se houver um aumento quantitativo na frequência, duração e intensidade destes comportamentos, eles podem ser categorizados como ameaçadores (Chan & Felthous, 2022). Adicionalmente os comportamentos de perseguição podem evoluir para atos mais intimidatórios, como ameaças explícitas. Esta progressão sugere a necessidade de intervenção precoce e medidas preventivas para proteger a segurança e o bem-estar do indivíduo alvo (Meloy, 1999; Mullen, et al., 1999; Sinclair & Frieze, 2000).

É também necessário ter em consideração que aplicar a mesma pena e medida a cada um destes indivíduos poderá levar a que os resultados não sejam os desejados (Mullen, et al., 2000; Ramalho & Macedo, 2021), visto que na sua maioria, os *stalkers* apresentam ter problemas mais sérios associados a seu comportamento, podendo tornar-se um desafio para a mudança (Ramalho & Macedo, 2021), logo, estes problemas deverão ser tratados de forma devida por meio de uma abordagem multidisciplinar com componentes psicológicas e psiquiátricas (Mullen, et al., 2000; Ramalho & Macedo, 2021; Cunha, 2023;).

Stalking em Portugal

Em Portugal, o crime de perseguição foi autonomamente tipificado no ordenamento jurídico português através da Lei n.º 83/2015, de 5 de agosto, que introduziu o artigo 154.º-A no Código Penal. Este artigo prevê que quem, de forma reiterada, persiga ou assedie outra pessoa, por qualquer meio, provocando medo, inquietação ou afetando a liberdade da vítima, é punido com pena de prisão até três anos ou pena de multa.

Esta moldura penal, por ser relativamente leve, permite que muitos dos indivíduos condenados por *Stalking* sejam sujeitos a penas e medidas na comunidade, em vez de pena de prisão efetiva. Estas medidas estão previstas no Código Penal e incluem, entre outras, a suspensão da execução da pena com regime de prova, ou a prestação de trabalho a favor da comunidade, permitindo que o condenado cumpra a sanção em meio livre, sob supervisão técnica.

A literatura que aborda o fenómeno do *stalking* em Portugal tem tido um enfoque predominante na perspetiva da vítima, nos manuais de intervenção e nos apoios especializados disponíveis (CIG, 2011; APAV, 2020). Estudos realizados por diversas entidades e investigadores, como Matos, et al., (2019), Ferreira et al., (2018), Costa (2024) e a Universidade Católica Portuguesa (2021), têm centrado a sua análise na experiência da vítima, nos impactos psicológicos e sociais da perseguição, bem como nas respostas institucionais de apoio. No entanto, verifica-se uma lacuna no que diz respeito ao estudo do agressor. Esta ausência compromete a eficácia da avaliação e da intervenção junto destes indivíduos, sendo essencial compreender o fenómeno do *Stalking* na sua totalidade — incluindo os fatores associados ao comportamento do perpetrador — para promover estratégias de intervenção mais adequadas e, consequentemente, uma melhor proteção das vítimas.

O presente estudo

A caracterização de indivíduos condenados por *stalking* — incluindo os comportamentos adotados, o tipo de relação com a vítima e os contextos de atuação — constitui um contributo relevante para a intervenção criminal e psicossocial. A literatura tem demonstrado que fatores como a natureza da relação, o histórico de violência, a motivação subjacente e a facilidade de contacto com a vítima estão associados a maior risco de reincidência e persistência dos comportamentos persecutórios (Eke et al., 2011; McEwan et al., 2009; Cunha et al., 2022).

Neste enquadramento, o presente estudo surgiu com o propósito de contribuir para o conhecimento empírico sobre o agressor do crime de perseguição em Portugal, através da caracterização de uma amostra de indivíduos condenados por este tipo de crime. Tendo em conta que a moldura penal do crime de perseguição, tal como prevista no Código Penal português, permite frequentemente a aplicação de penas e medidas em meio comunitário, torna-se pertinente centrar a análise numa população que cumpre sanções fora do contexto prisional. A literatura internacional tem vindo a destacar a importância de investigar este grupo, dado que muitos indivíduos condenados por *stalking* não chegam a cumprir pena de prisão efetiva, sendo sujeitos a medidas alternativas que exigem acompanhamento técnico e avaliação contínua (Purcell et al., 2009; McEwan et al., 2016).

Mais se procura explorar diferenças entre agressores com relação íntima e aqueles sem relação íntima ou sem qualquer vínculo prévio com a vítima, de forma a identificar padrões que possam informar práticas de avaliação e gestão do risco, mesmo que de forma indireta.

Desta forma, o presente estudo tem como objetivo geral a caracterização de agressores em cumprimento de penas e medidas na comunidade, aplicadas no âmbito do crime de perseguição. Como objetivos específicos, pretendeu-se: (i) caracterizar os agressores com base em variáveis sociodemográficas, jurídico-penais, motivacionais e no contexto relacional com a vítima; e (ii) comparar essas características entre os casos em que o crime foi cometido no contexto de uma relação de intimidade e aqueles em que não foi cometido nesse contexto.

Método

Participantes

A amostra do presente estudo foi constituída por 69 casos de pessoas em cumprimento de penas e medidas de execução na comunidade por crime de perseguição, com a supervisão da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP). Os casos incluídos foram selecionados e indicados pela DGRSP, com base nos seguintes critérios de inclusão: arguidos maiores de 18 anos, com penas e medidas na comunidade em execução à data da recolha dos dados, pelo crime de perseguição (Art. 154º A do Código Penal).

Entre os casos incluídos, verificou-se a predominância da suspensão da execução da pena com regime de prova, aplicada em 64 processos (92,7%). Cinco processos (7,3%) eram de pessoas inimputáveis em cumprimento de medidas de segurança.

No que respeita à duração das medidas aplicadas, observou-se que 35 indivíduos (50,7%) estavam sujeitos a medidas com duração entre um e dois anos, 23 (33,3%) cumpriam medidas com duração superior a dois anos e 11 (15,9%) apresentavam medidas com duração inferior a um ano.

Na Tabela 1, é possível verificar a distribuição dos casos pelas três Delegações Regionais de Reinserção da DGRSP.

Tabela 1

Nº de participantes por Delegações Regionais de Reinserção da DGRSP (n=69)

| | <i>n</i> | <i>%</i> |
|-------------|----------|----------|
| Norte | 26 | 37.7 |
| Centro | 21 | 30.4 |
| Sul e Ilhas | 22 | 31.9 |

Instrumento de recolha de dados

Grelha de caracterização – Crime de Perseguição

A grelha utilizada para a recolha de dados deste estudo teve como base literatura sobre a temática e grelhas anteriormente utilizadas para outras tipologias de crime (Ferreira, 2023; Pedro, 2023;), tendo sido construída especialmente para ser aplicada no âmbito deste estudo (Anexo A).

As questões da grelha de análise foram organizadas em cinco secções: (I) Dados relativos à decisão judicial (processo atual), incluindo o número de crimes, as condições e injunções aplicadas, bem como a duração da pena ou medida; (II) informações sobre os factos de perseguição associados ao processo, como os tipos de comportamentos adotados, os locais onde ocorreram os atos, a motivação subjacente e os fatores facilitadores ou de manutenção da conduta; (III) características do agressor, abrangendo a relação com a vítima, dados sociodemográficos (e.g., data de nascimento, sexo, estado civil, habilitações literárias, profissão, situação profissional), presença de perturbações psicológicas, fatores de adversidade na infância e atitudes face ao comportamento de perseguição; (IV) intervenção da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP), com foco no acompanhamento técnico do processo e nas medidas aplicadas; e (V) acompanhamento do processo por parte das equipas da DGRSP, incluindo a monitorização das injunções, a avaliação do risco e a definição do grau de intervenção .

Procedimento

Este estudo teve a aprovação da Comissão de Ética Egas Moniz.

A recolha de dados foi realizada nos Serviços Centrais da Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, através da consulta das peças processuais (i.e., sentença/acórdão e relatórios sociais). A recolha de dados foi realizada pela equipa de investigadores responsável pelo projeto e decorreu entre julho e agosto de 2024.

Não foram recolhidos quaisquer dados de identificação dos participantes, sendo a grelha preenchida com um código de identificação.

Após a fase de recolha de dados se dar como concluída, os mesmo foram extraídos e tratados através do *software IBM SPSS Statistics (Statistical Package for the Social Sciences)*, versão 28.

Foram realizadas análises estatísticas descritivas, assim como testes t-student e qui-quadrado de forma a comparar grupos. Embora todas as categorias originais tenham sido consideradas na caracterização da amostra, para efeitos de análise estatística inferencial procedeu-se à recodificação de variáveis categóricas com baixa representatividade, de forma a garantir frequência mínima por célula e respeitar os pressupostos dos testes de associação. Categorias como “viúvo”, “sem escolaridade” ou

“incapacitado para o trabalho” foram agrupadas com outras semanticamente próximas. Adicionalmente, os casos com informação omissa (e.g., “sem informação”) foram tratados como valores em falta (*missing*) e excluídos das análises.

Resultados

Os dados foram organizados de acordo com os objetivos do estudo. Primeiramente serão apresentados dados relativos às características dos agressores e das vítimas, características do crime, contexto relacional, decisão judicial, e características da intervenção. De seguida serão demonstrados os dados referentes às diferenças apresentadas entre dois grupos: com relação de intimidade e sem relação de intimidade com o agressor.

Características do/a Agressor/a

Dados Sociodemográficos

A amostra foi constituída por 60 indivíduos do sexo masculino (87%), e 9 indivíduos do sexo feminino (13%) (Tabela 2). A idade dos participantes (à data de trânsito em julgado) está compreendida entre os 22 anos e os 87 anos ($M = 49.93$, $DP = 13.75$). Para além destas variáveis, a Tabela 2 apresenta outros dados de caracterização sociodemográfica dos participantes, como o estado civil, habilitações literárias completas e situação profissional.

Tabela 2

Dados sociodemográficos dos(as) agressores(as) (n=69)

| | | <i>n</i> | <i>%</i> |
|-----------------------------------|-----------------------------|----------|----------|
| Sexo | Masculino | 60 | 87 |
| | Feminino | 9 | 13 |
| Estado Civil | Solteiro | 33 | 47.8 |
| | Casado | 7 | 10.1 |
| | União de Facto | 5 | 7.2 |
| | Separado | 2 | 2.9 |
| | Divorciado | 18 | 26.1 |
| | Viúvo | 3 | 4.3 |
| | Sem Informação | 1 | 1.4 |
| Habilitações literárias completas | Sem escolaridade | 1 | 1.4 |
| | 1º Ciclo (4º ano) | 15 | 21.7 |
| | 2º Ciclo (6º ano) | 8 | 11.6 |
| | 3º Ciclo (9º ano) | 9 | 13 |
| | Ensino secundário (12º ano) | 15 | 21.7 |

| | | | |
|-----------------------------|------------------------------|----|------|
| | Ensino superior | 6 | 8.7 |
| | Sem informação | 15 | 21.7 |
| Situação profissional atual | Desempregado(a) | 18 | 26.1 |
| | Empregado(a) | 30 | 43.5 |
| | Estudante | 2 | 2.9 |
| | Reformado(a) | 12 | 17.4 |
| | Incapacitado para o trabalho | 3 | 4.3 |
| | Sem informação | 4 | 5.8 |

Sintomatologia Física e/ou Mental

No que diz respeito à presença de perturbações de personalidade foi possível verificar que apenas uma pessoa na amostra apresenta ter alguma perturbação, no entanto a mesma não foi especificada. Em 52 pessoas não havia informação sobre este fator (75.4%), enquanto 16 apresentavam não ter perturbação (23.5%).

Relativamente a perturbações mentais/sintomatologia, 45 dos processos não tinha esta informação (33.3%), sendo que apenas 20 indivíduos apresentaram ter alguma perturbação ou sintomatologia (14.7%), os outros 4 participantes não continham nenhum tipo de perturbação ou sintomatologia (3%). A perturbação de ansiedade e a perturbação de humor foram as mais presentes com 6 indivíduos em cada tipologia (8.7% cada tipologia) (Tabela 3).

Tabela 3

Sintomatologia física e/ou mental presente nos participantes (n=20)

| | | <i>n</i> | <i>%</i> |
|---|--------------------------------------|----------|----------|
| Perturbações mentais e/ou sintomatologia | Perturbações de ansiedade | 6 | 8.7 |
| | Perturbações de humor | 6 | 8.7 |
| | Perturbações psicóticas | 4 | 3 |
| | Perturbações de neurodesenvolvimento | 3 | 2.2 |
| | Ideação suicida | 1 | 0.7 |

Consumos de Álcool e/ou Drogas e Tratamento

No que concerne os consumos da amostra, 46 processos não tinham informação sobre este fator (66.7%), enquanto 15.9% estavam em fase ativa do consumo de álcool (n=11), e 11.6% nunca teve problemas associados a consumos (n=8) (Tabela 4).

Relativamente aos comportamentos aditivos, apenas 3 indivíduos se encontravam em acompanhamento (4.3%).

Tabela 4

Consumos de Álcool e/ou Drogas (n=69)

| | | <i>n</i> | <i>%</i> |
|---------------------------------------|--|----------|----------|
| Problemas de consumo de álcool/drogas | Nunca teve problemas associados a consumos | 8 | 11.6 |
| | Fase ativa de consumo de álcool | 11 | 15.9 |
| | Fase ativa de consumo de drogas | 2 | 2.9 |
| | Fase ativa de consumo de álcool e drogas | 2 | 2.9 |
| | Sem informação | 46 | 66.7 |

Fatores de Adversidade na infância

No que concerne aos fatores de adversidade na infância, foi possível verificar que o abuso físico (n= 3, 4.3%), a exposição a violência familiar (n=3, 4.3%) e o fator da morte ou ausência da figura paternal (n=3, 4.3%). Os restantes 60 casos (86,9%) não apresentavam indicadores explícitos de adversidade nas variáveis analisadas.

Atitudes Face aos Atos de Perseguição

A negação/minimização do dano provocado à vítima (n=50, 72.5%) demonstrou ser a atitude mais demonstrada face ao crime, seguindo-se a desresponsabilização/atribuição da causa do comportamento criminal à vítima (n=37, 53.6%) e a Ausência de arrependimento (n=30, 43.5%). (Tabela 5)

Tabela 5

Atitudes face aos comportamentos de perseguição (n=69)

| | <i>n</i> | <i>%</i> |
|---|----------|----------|
| Negação da ocorrência dos comportamentos de perseguição | 9 | 13 |
| Negação/minimização do dano provocado na vítima | 50 | 72.5 |
| Desresponsabilização atribuição da causa do comportamento criminal à vítima | 37 | 53.6 |

| | | |
|---|----|------|
| Desresponsabilização/atribuição da causa do comportamento a outros fatores externos | 11 | 15.9 |
| Legitimação de comportamentos de perseguição devido a crenças culturais | 2 | 2.9 |
| Legitimação de comportamentos de perseguição devido a crenças de gênero | 3 | 4.3 |
| Ausência de arrependimento | 30 | 43.5 |

Nota: As categorias não são mutuamente exclusivas

Antecedentes Criminais

No que concerne ao sistema tutelar educativo, foi registada uma Medida Tutelar Educativa (MTE), devido a outro(s) crime(s) violento(s) não especificados (1.4%).

Considerando os antecedentes criminais relativos ao sistema penal, verificou-se que 25 indivíduos (18.5%) apresentavam registos anteriores. Destes, 6 foram condenados/as anteriormente por crime de perseguição (8.7%), 12 por crime(s) violento(s) (17.4%) e 18 outro(s) crime(s) não violentos (26.1%). Ademais, dois agressores/as cumpriram pena de prisão efetiva por outro(s) crime(s) (2.9%).

Importa salientar que, a soma das categorias é superior ao número total de indivíduos com antecedentes porque alguns processos demonstraram que essas pessoas tinham mais do que um tipo de crime registado, no entanto esta característica não foi analisada.

Características das Vítimas

Relativamente às características das vítimas, foi possível verificar que há um total de 89 vítimas, das quais 77 são do sexo feminino (86,5%) e 12 do sexo masculino (13.5%). Este valor é superior ao número de casos analisados, uma vez que 9 dos casos analisados envolve mais do que uma vítima (13%) – sendo que 7 apresentam duas vítimas (10.1%), 1 apresenta quatro vítimas (1.4%) e 1 apresenta seis vítimas (1.4%).

Características do crime de Perseguição

Relação com a vítima

No que diz respeito à relação com a vítima, foi possível verificar que em 32 processos (46,3%) existia/existiu uma relação de intimidade entre a vítima e o agressor (i.e., cônjuge, ex-cônjuge, companheiro/a, ex-companheiro/a, namorado/a ou ex-namorado/a), em 4 casos (5,8%) havia uma relação familiar (e.g. Mãe, filha...),

enquanto em 33 processos (47.8%) a relação existente era de conhecido/a ou desconhecido/a. Caso o processo identificasse a relação entre vítima e agressor como relação íntima, seriam analisados fatores como a ocorrência temporal no contexto da relação e o contexto da relação. Tendo isto em consideração, foi possível verificar que, em termos temporais o crime de perseguição deu-se com maior incidência, após o término da relação (n=23, 30.4%), sendo maioritariamente as relações eram em contexto heterossexual (n=31, 43.5%) (Tabela 6).

Tabela 6

Relacionamento com as vítimas (n=69)

| | | n | % |
|--------------------------------|--|----|------|
| Relação agressor/a - vítima | Cônjuge | 1 | 1.4 |
| | Ex-cônjuge | 10 | 14.5 |
| | Companheiro/a | 2 | 2.9 |
| | Ex-companheiro/a | 9 | 13 |
| | Namorado/a | 2 | 2.9 |
| | Ex-namorado/a | 8 | 11.6 |
| | Relação familiar (e.g. Mãe, filha...) | 4 | 5.8 |
| | Conhecido/a (e.g. colega de trabalho, vizinho...) | 20 | 29 |
| | Desconhecido/a | 13 | 18.8 |
| Ocorrência temporal * | Durante a relação e após o término de relação | 9 | 13 |
| | Após o término da relação | 23 | 33.3 |
| | Não se aplica | 37 | 53.6 |
| Contexto da relação * | Heterossexual | 31 | 44.9 |
| | Homossexual | 1 | 1.4 |
| | Não se aplica | 38 | 53.6 |

* *Estes fatores só se aplicam a relações de intimidade correspondentes às variáveis, Cônjuge, Ex-cônjuge, Companheiro/a, Ex-companheiro/a, Namorado/a, Ex-namorado/a.*

Comportamentos de perseguição

A tentativa de contacto persistente (n=63, 91.3%) e aparecer em locais habitualmente frequentados pela vítima (n=60, 87%) foram os tipos de comportamentos mais realizados, de acordo com os processos analisados (Tabela 7).

Tabela 7

Comportamentos de perseguição (n=69)

| | <i>n</i> | <i>%</i> |
|---|----------|----------|
| Tentativa de contacto persistente | 63 | 91.3 |
| Oferta de presentes/objetos para demonstrar interesse (e.g. flores, objetos, cartas, bilhetes...) | 17 | 24.6 |
| Aparecer em locais habitualmente frequentados pela vítima | 60 | 87 |
| Seguir a vítima | 53 | 76.8 |
| Vigiar ou pedir a alguém para vigiar a vítima | 29 | 42 |
| Filmar ou tirar fotografias de forma não autorizada | 12 | 17.4 |
| Ameaçar a vítima ou pessoas próximas da vítima | 41 | 59.4 |
| Vasculhar, roubar ou apoderar-se de objetos pessoais | 6 | 8.7 |
| Invadir a propriedade ou forçar a entrada em casa | 16 | 23.2 |
| Agredir ou prejudicar pessoas próximas | 10 | 14.5 |
| Ameaçar fazer mal a si próprio/a | 7 | 10.1 |
| Comportamentos sexuais, montagem de fotos, inscrição em sites de encontros e/ou pornográficos | 5 | 7.2 |

Nota: As categorias não são mutuamente exclusivas

Utilização e tipo de arma

Relativamente ao uso de arma, 91.3% não usou arma aquando do crime (n=63), enquanto 2 indivíduos usaram outro tipo de arma não especificada (2.9%), 1 indivíduo usou arma branca (1.4%) e 1 usou arma de fogo durante o crime (1.4%).

Escalada de violência

Em relação à escalada de violência, esta foi dada como presente em 36 processos (52.2%), sendo que em 2 processos esta informação não estava presente (2.9%).

Local do crime

O local onde o crime foi realizado com maior predominância foi num local público, (n= 61, 88.4%), seguindo-se pelo local de trabalho da vítima (n= 44, 63.8%) (Tabela 8).

Tabela 8

Local da realização do crime de perseguição (n=69)

| | <i>n</i> | <i>%</i> |
|----------------|----------|----------|
| Casa da vítima | 32 | 46.4 |

| | | |
|--|----|------|
| Local público (rua, parque, centro comercial...) | 61 | 88.4 |
| Local de trabalho da vítima | 44 | 63.8 |
| Através das redes sociais | 35 | 50.7 |
| Escola | 6 | 8.7 |

Nota: As categorias não são mutuamente exclusivas

Fatores de motivação para os comportamentos de perseguição

O fator exercer poder/controlo sobre a vítima (n=38, 55.1%) demonstrou ser a motivação mais presente nos processos analisados, seguindo-se pela reconciliação da relação com a vítima (n=23, 33.3%) e a perceção de rejeição por parte da vítima (n=18, 26.1%), em 9 casos analisados não foi possível identificar a motivação para o comportamento criminal (Tabela 9).

Tabela 9

Fatores de motivação para perpretação do crime (n=69)

| | <i>n</i> | <i>%</i> |
|---|----------|----------|
| Ciúmes do agressor em relação à vítima | 6 | 8.7 |
| Exercer poder/controlo sobre a vítima | 38 | 55.1 |
| Perceção de rejeição por parte da vítima | 18 | 26.1 |
| Vingança | 10 | 14.5 |
| Obtenção de prazer | 4 | 5.8 |
| Iniciar uma relação amorosa com a vítima | 16 | 23.2 |
| Iniciar uma relação íntima (cariz sexual) com a vítima | 6 | 8.7 |
| Iniciar uma relação de amizade com a vítima | 4 | 5.8 |
| Reconciliação da relação com a vítima | 23 | 33.3 |
| Acredita que a vítima esta apaixonada por si | 4 | 5.8 |
| Ressentimento perante a vida da vítima (sente que merece mais aquela vida, do que a vítima) | 2 | 2.9 |
| Obtenção de posses da vítima (e.g. dinheiro, alimentação...) | 2 | 2.9 |
| Sem motivo identificável | 9 | 13 |

Nota: As categorias não são mutuamente exclusivas

Fatores facilitadores/ manutenção dos comportamentos de perseguição

A maioria dos casos revelaram como fator facilitador/manutenção para os comportamentos de perseguição mais incidente a vulnerabilidade da(s) vítimas(s) devido a medo /vergonha (91.3%) (Tabela 10)

Tabela 10

Fatores de motivação para perpretação do crime (n=69)

| | <i>n</i> | <i>%</i> |
|---|----------|----------|
| Consumo de álcool pelo agressor/a | 14 | 20.3 |
| Consumo de drogas pelo agressor | 4 | 5.8 |
| Crenças de legitimação do comportamento por parte do agressor | 16 | 23.2 |
| Impulsividade do agressor | 17 | 24.6 |
| Perturbação mental do agressor | 15 | 21.7 |
| Vulnerabilidade da(s) vítima(s) devido a medo/vergonha | 63 | 91.3 |

Nota: As categorias não são mutuamente exclusivas

Decisão Judicial (processo atual)

Número de crimes

No que concerne ao número de crimes pelos quais o agressor/a foi condenado no processo atual, 53.6% (n=37) cometeram apenas um crime. O número de crimes varia entre um crime e máximo de cento e doze crimes ($M=4.33$; $DP=14.167$).

Condições Judicialmente impostas e Pena(s) Acessória(s)

De acordo com as medidas aplicadas, foi possível verificar que as mais frequentes foram a medida de proibição de contato com a vítima, com fiscalização com vigilância eletrónica (47 indivíduos, 68.1%) e a medida de obrigação de frequência de programas de prevenção dos factos de perseguição (46 indivíduos, 66.7%) (Tabela 11).

Tabela 11

Condições Judicialmente impostas e Pena(s) Acessória(s) (n=69)

| | <i>n</i> | <i>%</i> | |
|----------------------------------|---|----------|------|
| Condições judicialmente impostas | Efetuar prestação de serviço interesse público/trabalho a favor da comunidade | 6 | 8.7 |
| | Obrigação de frequência de programas de prevenção dos factos de perseguição | 47 | 68.1 |
| | Sujeição ao tratamento médico ou cura em instituição adequada | 23 | 33.3 |
| | Não consumir bebidas alcoólicas/substâncias facilitadoras da prática do crime | 3 | 4.3 |
| | Não frequentar certos meios ou lugares | 14 | 20.3 |

| | | | |
|----------------------|--|----|------|
| | Proibição de contato com a vítima (sem fiscalização com VE) | 12 | 17.4 |
| | Proibição de contato com a vítima (com fiscalização com VE) | 47 | 68.1 |
| | Residir em determinado lugar | 2 | 2.9 |
| | Entregar ao Estado ou a IPSS determinada | 4 | 5.8 |
| Pena(s) acessória(s) | Obrigação de frequência de programas de prevenção para a perseguição | 46 | 66.7 |
| | Proibição de contactos com a vítima fiscalizado com VE | 47 | 66.8 |
| | Proibição de contactos com a vítima sem fiscalização de VE | 10 | 14.5 |

Nota: As categorias não são mutuamente exclusivas

Caracterização da Intervenção após Condenação

Grau de Intervenção/Supervisão do Agressor

O nível de intervenção é, na DGRSP, determinado pelo grau de risco do/a agressor/a, avaliado através do instrumento Level of Service/Case Management Inventory (LS/CMI; Andrews et al., 2004). Este instrumento permite classificar o risco em cinco níveis: muito baixo, baixo, médio, médio-alto e muito alto, correspondendo respetivamente a intervenções mínimas, médias, altas ou intensivas. No entanto, nos processos analisados, verificou-se que em 71% dos casos não foi aplicado o instrumento, sendo atribuído automaticamente o grau de intervenção médio.

Nos casos em que o LS/CMI foi utilizado, os resultados indicaram que a intervenção com mais incidência foi a de nível médio, definida com base no resultado do instrumento (n = 15; 21.7%) (Tabela 12).

Tabela 12

Grau de intervenção da DGRSP (n=69)

| | <i>n</i> | <i>%</i> |
|--|----------|----------|
| Médio - definido pelo resultado do instrumento de avaliação de risco | 15 | 21.7 |
| Médio -porque não foi aplicado instrumento de avaliação de risco | 49 | 71 |
| Médio-alto | 5 | 7.2 |

Atitudes do Agressor/a Face à Intervenção

A maioria dos/as ofensores/as (87%; n=60) não manifestaram atitudes positivas face à intervenção. No entanto, 87% dos indivíduos mostraram motivação para iniciar ou manter programa/ tratamento (n=60), 56.5% reconheceram que têm um problema/necessita de ajuda (n=39) e 55.1% consideraram como justa a condenação/decisão ou as obrigações impostas (n=38).

Incumprimentos da Pena/Medida Atual

No que diz respeito ao incumprimento da pena/medida atual, verificou-se que 78.3% dos ofensores/as (n=54) não teve incumprimentos, sendo que somente 9 casos registaram incumprimentos (13%) e 6 processos não continham esta informação (8.7%).

Comparação entre grupos com e sem relação de intimidade com a vítima

De forma verificar se existiam diferenças relativamente ao tipo de relacionamento entre agressor e vítima e características comportamentais, sociodemográficas e psicopatológicas, foram definidos dois grupos: grupo com relação de intimidade (i.e., cônjuge, ex-cônjuge, companheiro/a, ex-companheiro/a, namorado/a, ex-namorado/a) e grupo sem relação de intimidade (i.e., familiar, conhecido/a /colega de trabalho/vizinho/a e desconhecido/a). O grupo relativo a relacionamento de intimidade foi constituído por 32 participantes (46.4%) e o grupo sem relacionamento de intimidade foi constituído por 37 participantes (53.6%).

Características sociodemográficas

Apos a aplicação do teste t-student, foi possível verificar diferença estatisticamente significativa na idade média dos agressores entre os grupos com e sem relação de intimidade com a vítima ($t(67) = 2.517, p = .014$), sendo os agressores sem esta relação significativamente mais velhos ($M = 49.31, DP = 13.46$) do que os com relação ($M = 40.95, DP = 13.31$).

Não se verificaram associações estatisticamente significativas entre os grupos e o estado civil (Tabela 13). Para efeitos de análise, as categorias foram agrupadas em “solteiro(a)”, “casado(a)/união de facto” e “outros” (englobando separado(a), divorciado(a) e viúvo(a)). Do mesmo modo, não se observaram associações significativas entre os grupos e as habilitações literárias (Tabela 13), tendo sido consideradas quatro categorias: “1.º ciclo (incluindo sem escolaridade)”, “2.º e 3.º ciclos”, “ensino secundário” e “ensino superior”.

Por outro lado, a situação profissional (N = 65) revelou associação estatisticamente significativa com o tipo de relacionamento ($\chi^2(2) = 11.123$, $p = .004$). Agressores com relação de intimidade apresentaram maior prevalência de emprego (N=...; 67.7%), enquanto os sem vínculo mostraram maior incidência de desemprego (N=...; 38.2%) .

Tabela 13

Distribuição do estado civil e habilitações literárias de acordo com o tipo de relação – Associações significativas ou marginalmente significativas

| | <i>Relação de intimidade</i> | <i>Relação sem intimidade</i> | |
|-------------------------|------------------------------|-------------------------------|----------------------------------|
| Estado civil | | | $\chi^2(2) = 2.953$, $p = .228$ |
| Habilitações literárias | | | $\chi^2(4) = 4.386$, $p = .223$ |

Comportamentos de perseguição

A presente análise procurou explorar a associação entre o tipo de relacionamento as características do comportamento de *Stalking*. As variáveis analisadas incluíram tentativas de contacto persistente, oferta de presentes, vigilância, seguimento, filmagem não autorizada, ameaças, agressões e comportamentos de exposição sexual.

Os resultados demonstraram uma associação significativa na variável “Seguir a vítima” e “Ameaçar fazer mal a si próprio/a”(Tabela 14).

Tabela 14

Distribuição dos comportamentos de crime de acordo com o tipo de relação – Associações significativas ou marginalmente significativas

| | | <i>Relação de intimidade</i> | <i>Relação sem intimidade</i> | |
|----------------------------------|-----|------------------------------|-------------------------------|---------------------------------|
| Seguir a vítima | Sim | 29(90.6%) | 24 (64.9%) | $\chi^2(1)= 6.393$, $p = .011$ |
| | Não | 3 (9.4%) | 13 (35.1%) | |
| Ameaçar fazer mal a si próprio/a | Sim | 6 (18.8%) | 1 (2.7%) | $\chi^2(1)= 4.847$, $p = .028$ |
| | Não | 26 (81.3%) | 36 (89.9%) | |

Não se verificaram associações estatisticamente significativas com o tipo de relacionamento e tentativa de contacto persistente ($\chi^2(1) = .450, p = .503$), oferta de presentes/objetos para demonstrar interesse (e.g., flores, objetos, cartas, bilhetes) ($\chi^2(1) = .004, p = .948$), aparecer em locais habitualmente frequentados pela vítima ($\chi^2(1) = .2.428, p = .119$), vigiar ou pedir a alguém para vigiar a vítima ($\chi^2(1) = .048, p = .826$), filmar ou tirar fotografias de forma não autorizada ($\chi^2(1) = .130, p = .719$), ameaçar a vítima ou pessoas próximas da vítima ($\chi^2(1) = .249, p = .618$), vasculhar, roubar ou apoderar-se de objetos pessoais ($\chi^2(1) = .035, p = .852$), invadir a propriedade ou forçar a entrada em casa ($\chi^2(1) = 2.177, p = .140$), agredir ou prejudicar pessoas próximas ($\chi^2(1) = .062, p = .804$) e comportamentos sexuais, montagem de fotos, inscrição em sites de encontros e/ou pornográficos ($\chi^2(1) = .402, p = .526$)

Escalada de violência e uso de arma

Relativamente à gravidade dos comportamentos associados à perseguição, não se verificaram associações estatisticamente significativas entre o tipo de relacionamento e o uso de arma ($\chi^2(1) = .673, p = .412$).

Relativamente à variável “escalada de violência” foi igualmente analisada em função do tipo de relacionamento e também não se verificou associação significativa entre o tipo de relacionamento e a escalada de violência ($\chi^2(1) = 1.895, p = .169$).

Local onde ocorreu

Foi analisada a associação entre o tipo de relação entre agressor e vítima e o local onde ocorreu o crime de perseguição. Verificou-se associação estatisticamente significativa entre o tipo de relacionamento e a ocorrência do crime em casa da vítima, sendo mais frequente nos casos com relação de intimidade. Também se verificou associação significativa na variável local público, com maior prevalência nos casos com relação de intimidade (Tabela 15).

Tabela 15

Distribuição dos locais onde os comportamentos de perseguição foram perpetrados de acordo com o tipo de relação

| | <i>Relação de intimidade</i> | <i>Relação sem intimidade</i> |
|--|------------------------------|-------------------------------|
|--|------------------------------|-------------------------------|

| | | | | |
|--|-----|------------|------------|------------------------------|
| Casa da vítima | Sim | 20 (62.5%) | 12 (32.4%) | $\chi^2(1)= 6.238, p = .013$ |
| | Não | 12 (37.5%) | 25 (67.6%) | |
| Local público (rua, parque, centro comercial...) | Sim | 31 (96.9%) | 30 (81.1%) | $\chi^2(1)= 4.176, p = .041$ |
| | Não | 1 (3.1%) | 7 (18.9%) | |

Por outro lado, as variáveis “local de trabalho da vítima” ($\chi^2(1)= .498, p = .480$) e “através de redes sociais” ($\chi^2(1)= .013, p = .911$) não evidenciaram associação estatisticamente significativa com o tipo de relacionamento, apresentando distribuições percentuais semelhantes entre os grupos.

Motivações

Foi analisada a associação entre o tipo de relação entre agressor e vítima e a motivação atribuída ao agressor para a prática do crime de perseguição.

Verificaram-se associações estatisticamente significativas entre o tipo de relacionamento e as motivações exercer poder ou controlo, obtenção de prazer, iniciar relação amorosa, iniciar relação íntima com cariz sexual, iniciar relação de amizade e reconciliação da relação (Tabela 16).

Embora o teste não tenha atingido significância estatística ($p = .055$), a associação entre o tipo de relacionamento e a variável iniciar uma relação de amizade com a vítima foi considerada estatisticamente significativa com base na razão de verossimilhança ($\chi^2(1) = 5.198, p = .023$) e no teste exato de Fisher ($p = .031$), ambos mais adequados em contextos com contagens reduzidas ou distribuição assimétrica, assim como foi possível observar com a variável “obtenção de prazer”

Tabela 16

Distribuição das motivações de acordo com o tipo de relação

| | | <i>Relação de intimidade</i> | <i>Relação sem intimidade</i> | |
|---|-----|------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|
| Exercer poder ou controlo | Sim | 23 (71.9%) | 15 (40.5%) | $\chi^2(1)= 6.809, p = .009$ |
| | Não | 9 (28.1%) | 22 (59.5%) | |
| Obtenção de prazer | Sim | 0 (0%) | 4 (10.8%) | $\chi^2(1)= 3.672, p = .055$ |
| | Não | 32 (100%) | | |
| Iniciar uma relação amorosa | Sim | 0 (0%) | 16 (43.2%) | $\chi^2(1)= 18.015, p = .001$ |
| | Não | 32 (100%) | 21 (56.8%) | |
| Iniciar uma relação íntima com cariz sexual | Sim | 0 (0%) | 6 (8.7%) | $\chi^2(1)= 5.683, p = .017$ |
| | Não | 32 (100%) | 31 (83.8%) | |

| | | | | |
|---|-----|------------|------------|--------------------------------|
| Iniciar uma relação de amizade com a vítima | Sim | 0 (0%) | 4 (10.1%) | $\chi^2(1) = 3.672, p = .055$ |
| | Não | 32 (100%) | 33 (89.2%) | |
| Reconciliação da relação | Sim | 23 (71.9%) | 0 (0%) | $\chi^2(1) = 39.891, p = .001$ |
| | Não | 9 (28.1%) | 37 (100%) | |

Não se verificaram associações estatisticamente significativas nas motivações ciúmes ($\chi^2(1) = 3.609, p = .057$), percepção de rejeição ($\chi^2(1) = .037, p = .848$), vingança ($\chi^2(1) = 2.624, p = .105$), a crença de que a vítima esta apaixonada por si ($\chi^2(1) = 3.672, p = .055$) e ressentimento perante a vida da vítima ($\chi^2(1) = 1.781, p = .182$).

Ao contrário do que se verificou nas variáveis “iniciar amizade” e “obtenção de prazer”, cuja associação com o tipo de relacionamento foi estatisticamente significativa, a variável “crença de que a vítima estaria apaixonada” não apresentou evidência estatística suficiente para sustentar essa inferência. Os testes aplicados não confirmaram associação significativa ($\chi^2(1) = 3.672, p = .055$; Teste exato de Fisher: $p = .113$), possivelmente devido ao número reduzido de casos em algumas células e à distribuição assimétrica das respostas.

Perturbações de personalidade, mentais e sintomatologia

Não se verificou associação estatisticamente significativa entre o tipo de relacionamento e a presença de perturbações de personalidade ($\chi^2(1) = .580, p = .446$), assim como não se verificou associação estatisticamente significativa entre o tipo de relacionamento e a presença de perturbações mentais ou sintomatologia ($\chi^2(1) = .040, p = .841$).

Fatores de adversidade na infância

Foi analisada a associação entre o tipo de relação entre agressor e vítima e a presença de experiências traumáticas ou de violência na infância, incluindo abuso físico, abuso sexual, negligência, institucionalização, exposição à violência familiar e ausência da figura paternal.

Os resultados não revelaram diferenças estatisticamente significativas entre o tipo de relacionamento e as variáveis abuso físico ($\chi^2(1) = 2.713, p = .100$), negligência ($\chi^2(1) = 1.173, p = .279$), institucionalização ($\chi^2(1) = .878, p = .349$), exposição à violência ($\chi^2(1) = .215, p = .643$) e morte ou ausência da figura paternal ($\chi^2(1) = .215, p = .643$).

nenhuma variável e o tipo de relacionamento. Relativamente ao abuso sexual , não foi possível calcular estatísticas devido à constância da variável.

Antecedentes criminais e integração social

Foi analisada a associação entre o tipo de relação entre agressor e vítima e dois indicadores contextuais: a existência de antecedentes criminais e o grau de integração na comunidade. Não se verificou associação estatisticamente significativa entre o tipo de relacionamento e o nível de integração comunitária do agressor ($\chi^2(2) = 3.343$, $p = .188$) assim como entre o tipo de relacionamento e os antecedentes criminais ($\chi^2(1) = .641$, $p = .423$).

Discussão

A literatura tem vindo a demonstrar que o *Stalking* é um fenómeno complexo, multifatorial e transversal a diferentes contextos relacionais, podendo ocorrer tanto em relações de intimidade ou familiaridade — atuais ou passadas — como na ausência de qualquer vínculo prévio entre agressor e vítima (McEwan et al., 2017). Embora o *Stalking* possa surgir entre desconhecidos, é frequentemente associado a relações prévias, sobretudo após o término de vínculos afetivos, sendo motivado por rejeição, desejo de reconciliação ou controlo (McEwan et al., 2017; Logan & Walker, 2017).

Neste estudo, observou-se que a maioria dos ofensores era composta por homens entre os 40 e os 49 anos, solteiros e empregados, com escolaridade predominante ao nível do ensino básico ou secundário. Relativamente às vítimas, verificou-se uma predominância do sexo feminino, com alguns processos envolvendo múltiplas vítimas.

Quanto à relação entre agressor e vítima, 46.4% dos casos envolviam uma relação de intimidade ou familiar, enquanto 53.6% diziam respeito a conhecidos ou desconhecidos, ou relativamente a relação familiar. Dentro do contexto de relação de intimidade entre agressor e vítima, o crime ocorreu com maior frequência após o término da relação, sendo maioritariamente em contexto heterossexual. Estes dados estão em consonância com a literatura que associa o *Stalking* pós-relacional a dinâmicas de controlo, rejeição ou tentativa de reconciliação (Logan & Walker, 2017; McEwan et al., 2020).

Os dados disponíveis sobre fatores de adversidade na infância foram escassos. Apenas três processos registaram abuso físico, exposição à violência familiar ou ausência da figura paterna. Em algumas variáveis, como “vítima de abuso sexual” e “sem informação sobre o local”, o desvio padrão foi igual a zero em ambos os grupos, impossibilitando o cálculo da estatística *t*. Nestes casos, não foi possível verificar diferenças estatisticamente significativas, o que limita a análise comparativa.

Apesar da baixa incidência, a literatura aponta que experiências adversas na infância estão associadas a maior vulnerabilidade psicológica e risco de envolvimento em comportamentos criminais na idade adulta (TenEyck et al., 2023; Finch et al., 2024). Estas experiências estão também associadas ao desenvolvimento de perturbações mentais, como problemas de internalização (e.g., depressão, ansiedade) e externalização (e.g., agressividade), que podem persistir até à idade adulta (Arslan et al., 2021).

Relativamente à sintomatologia mental, apenas 20 indivíduos apresentaram registo de perturbações, sendo as mais comuns as de ansiedade e do humor. A maioria dos processos não continha informação sobre diagnósticos formais, incluindo perturbações da personalidade, o que evidencia a necessidade de relatórios psicológicos e psiquiátricos mais sistemáticos para uma intervenção adequada (Dressing et al., 2018).

Os comportamentos persecutórios mais prevalentes incluíram tentativa de contacto persistente, presença em locais frequentados pela vítima e seguimento da mesma, frequentemente acompanhados de ameaças. Estes comportamentos ocorreram maioritariamente em espaços públicos, locais de trabalho e plataformas digitais. A literatura confirma que tais ações são centrais no padrão de perseguição, especialmente em contextos de proximidade física ou digital (Sheridan et al., 2016; McEwan et al., 2020).

As motivações mais comuns para o crime foram o desejo de exercer poder e controlo, a perceção de rejeição e o desejo de reconciliação. Estes fatores combinam elementos instrumentais e emocionais, sendo reforçados por crenças externas que legitimam o comportamento (Logan & Walker, 2017). A vulnerabilidade da vítima, associada ao medo ou vergonha, foi identificada como fator facilitador da manutenção da violência.

As atitudes face ao crime revelaram uma tendência para a negação dos comportamentos persecutórios, minimização do dano causado, desresponsabilização e ausência de arrependimento. Estes padrões indicam uma predisposição para a manutenção da violência, especialmente quando associados a crenças de legitimação e impulsividade (Kamphuis et al., 2018; McEwan et al., 2020).

No sistema penal, observou-se que 52.2% dos ofensores apresentavam antecedentes criminais, incluindo crimes violentos, não violentos e de perseguição. Apenas uma fração reduzida cumpriu pena de prisão efetiva por outras infrações.

Respostas judiciais e intervenção

A medida mais aplicada foi a suspensão da pena com regime de prova, com duração entre um e mais de dois anos. A maioria dos ofensores não apresentou incumprimentos. Foram também impostas medidas como a proibição de contacto com a vítima (com fiscalização por vigilância eletrónica) e a participação em programas de prevenção. A

duplicidade destas medidas, tanto como condição judicialmente imposta como pena acessória, revela coerência com o disposto no artigo 154.º-A do Código Penal (Portugal, 2007).

Apesar disso, verifica-se uma lacuna na existência de programas específicos para o crime de perseguição. Em alguns casos, os ofensores foram integrados em programas de violência doméstica, o que reforça a necessidade de respostas especializadas (Logan & Walker, 2017; McEwan et al., 2020). Esta necessidade torna-se particularmente evidente à luz dos resultados obtidos, que revelam diferenças significativas entre os grupos com e sem relação de intimidade quanto às motivações atribuídas, aos locais de atuação e à presença de perturbações psicológicas. Agressores com vínculo íntimo apresentaram maior prevalência de motivações centradas no controlo, desejo de reconciliação e obtenção de prazer, enquanto os sem relação de intimidade evidenciaram padrões associados à idealização da vítima e tentativas de aproximação afetiva. Estes dados indicam que os perfis relacionais e os contextos de risco diferem substancialmente, tornando inadequada a aplicação de programas genéricos e exigindo intervenções ajustadas à complexidade do fenómeno persecutório

Comparação entre grupo com e sem relação de intimidade

Os dados obtidos demonstram que o tipo de relacionamento entre agressor e vítima — com ou sem relação de intimidade — está estatisticamente associado a múltiplas dimensões do fenómeno persecutório, evidenciando que o Stalking não constitui um padrão homogéneo, mas sim um conjunto de dinâmicas que variam consoante a proximidade relacional, o perfil psicossocial e as motivações envolvidas (McEwan et al., 2023; Cordellieri et al., 2024; Sheridan & Grant, 2019).

No plano comportamental, embora o uso de arma e a escalada de violência não tenha revelado associação estatística significativa, observou-se uma maior prevalência de escalada de violência entre agressores com relação de intimidade (62,5%). Este padrão, embora descritivo e não suportado por inferência estatística robusta na presente amostra ($p > .05$), sugere uma tendência empírica que pode indicar que a proximidade relacional favorece a intensificação progressiva dos comportamentos persecutórios. Esta observação corrobora estudos que associam o Stalking íntimo a dinâmicas de controlo e persistência (Cordellieri et al., 2024), e a ausência de significância pode refletir

limitações do poder estatístico da amostra. O estudo realizado contribui ao evidenciar esta tendência, reforçando a necessidade de atenção clínica e judicial a este subgrupo.

Verificaram-se associações estatisticamente significativas entre o tipo de relacionamento e os locais onde ocorreram os comportamentos persecutórios. A ocorrência em casa da vítima e em locais públicos foi mais frequente nos casos com relação de intimidade, o que indica que o acesso prévio à vítima facilita a atuação em espaços privados e sociais. Estes resultados contrastam com parte da literatura que tende a enfatizar o Stalking relacional como predominantemente doméstico (Logan, 2020). O estudo realizado amplia esta perspectiva ao demonstrar que o Stalking íntimo também se manifesta em espaços públicos, exigindo estratégias de prevenção mais abrangentes.

As motivações atribuídas ao agressor revelaram padrões distintos entre os grupos. Nos casos com relação de intimidade, predominaram motivações centradas no controle (71.9%), e desejo de retomar a relação (71.9%). Estes dados confirmam a literatura que descreve o Stalking relacional como uma extensão da relação afetiva, marcada por distorções cognitivas e resistência à separação (McEwan et al., 2023).

Nos casos sem relação de intimidade, destacaram-se motivações idealizadas, como o desejo de iniciar uma relação amorosa com a vítima (43,1%) ou a crença de que esta estaria apaixonada (29,4%). Estes padrões contrastam com os casos com vínculo afetivo, nos quais tais motivações foram praticamente inexistentes (0%). Esta assimetria empírica aproxima-se de quadros clínicos como a erotomania ou a fantasia relacional, frequentemente associados à distorção da reciprocidade e à construção imaginária de vínculos (Branković et al., 2023). O estudo realizado contribui ao evidenciar que estas motivações são estatística e clinicamente distintas entre os grupos, reforçando a necessidade de abordagens diferenciadas na avaliação e intervenção.

No plano psicossocial, os agressores com relação de intimidade apresentaram maior prevalência de antecedentes criminais e fraca integração comunitária. Estes dados sugerem que o Stalking íntimo pode estar associado a perfis de maior vulnerabilidade social e reincidência, o que está em consonância com a literatura sobre risco e perigosidade (Logan, 2020; Boehnlein et al., 2020). O estudo realizado acrescenta evidência empírica à necessidade de diferenciar os perfis de risco na prática judicial e clínica.

No plano clínico, não se verificou uma associação estatisticamente significativa entre o tipo de relacionamento entre agressor e vítima e a presença de perturbações de personalidade ($\chi^2(1) = .580$, $p = .446$), nem com a sintomatologia mental geral ($\chi^2(1) = .040$, $p = .841$). Embora a literatura existente frequentemente associe o stalking relacional a quadros clínicos de impulsividade, dependência emocional e distorções cognitivas (Branković et al., 2023; Nobles et al., 2018), os resultados do presente estudo não corroboram esta diferenciação com base apenas no tipo de vínculo

Por fim, a análise das experiências traumáticas ou de violência na infância não revelou associações estatisticamente significativas com o tipo de relacionamento. Embora se tenham observado percentuais elevados em ambos os grupos, os dados não sustentam uma relação direta entre o historial traumático e o tipo de vínculo. Este resultado contrasta com parte da literatura que associa adversidade precoce a comportamentos persecutórios (Tomoda et al., 2024; Yuan et al., 2025), sugerindo que outros fatores mediadores — como contexto social, estrutura familiar ou suporte institucional — podem ser mais determinantes. O estudo realizado contribui ao desafiar esta associação automática e ao propor uma leitura mais crítica e contextualizada.

Implicações para intervenção especializada

Os resultados obtidos nesta investigação sugerem que determinados comportamentos persecutórios são significativamente mais prevalentes em contextos de relação íntima, com motivações centradas no controlo, rejeição e desejo de reconciliação. Esta evidência empírica aproxima o Stalking de algumas dinâmicas típicas da violência doméstica, reforçando a necessidade de respostas integradas, mas com componentes especializadas que reconheçam as especificidades do fenómeno persecutório. A literatura tem sublinhado que o Stalking apresenta padrões próprios, como elevada persistência, racionalizações afetivas e estratégias de controlo simbólico, o que exige abordagens multidimensionais e ajustadas ao perfil relacional e motivacional dos ofensores (Ferreira & Matos, 2022; Logan & Walker, 2017; McEwan et al., 2016).

Adicionalmente, os dados revelam padrões distintos consoante o tipo de relação entre agressor e vítima, com diferenças observáveis nos comportamentos persecutórios e nas motivações atribuídas. Nos casos com relação de intimidade, registaram-se motivações centradas no controlo, na recusa da rutura e no desejo de reconciliação, enquanto nos casos sem relação prévia foram mais frequentes indicadores de idealização da vítima e

tentativas de aproximação afetiva. Estas diferenças empíricas sugerem necessidades específicas de intervenção, que poderão ser aprofundadas à luz da literatura. Estudos anteriores apontam que, em contextos de intimidade, fatores emocionais como a ambivalência afetiva ou a idealização da vítima devem ser considerados, ao passo que em situações sem relação de intimidade prévio podem ser mais relevantes aspetos ligados à obsessão, fantasia ou despersonalização (Borges & Dell’Aglío, 2020; Matos et al., 2021).

A criação de um módulo dedicado a ofensores sem relação de intimidade revela-se igualmente pertinente, tendo em conta os padrões identificados neste grupo, como a idealização da vítima e a fantasia de reciprocidade. Estes elementos sugerem necessidades distintas de intervenção, que devem ser abordadas com estratégias específicas centradas na desconstrução de narrativas obsessivas, no treino de competências interpessoais e na promoção de insight sobre os limites relacionais. A literatura reforça esta diferenciação, apontando que casos sem relação de intimidade prévio tendem a envolver processos de despersonalização e distorções cognitivas que exigem abordagens clínicas ajustadas (Borges & Dell’Aglío, 2020; Matos et al., 2021).

Nesse sentido, os resultados obtidos sustentam a necessidade de desenvolver programas de intervenção específicos para casos de Stalking, com módulos diferenciados segundo a existência ou não de relação de intimidade. Para ofensores com histórico relacional, as intervenções deverão centrar-se na gestão da rejeição, na regulação emocional e na desconstrução de crenças de controlo sobre a vítima. Já nos casos sem relação prévia, torna-se pertinente abordar a idealização da vítima, a fantasia de reciprocidade e a ausência de competências relacionais. Estas propostas decorrem diretamente dos padrões empíricos identificados na amostra analisada, reforçando a aplicabilidade dos resultados à prática clínica e forense.

Em ambos os casos, recomenda-se a integração de componentes psicossociais e clínicos, com avaliação sistemática do risco através de instrumentos, como o *Stalking Risk Profile* (Mullen et al., 2000), amplamente validado internacionalmente, embora ainda não adaptado à realidade portuguesa. A articulação entre acompanhamento psicológico e monitorização judicial — por exemplo, através de vigilância eletrónica e relatórios periódicos — poderá contribuir para uma resposta mais eficaz, preventiva e ajustada à complexidade do fenómeno persecutório.

Limitações do estudo

O presente estudo empírico apresenta várias limitações metodológicas que influenciaram diretamente a qualidade, profundidade e validade das análises realizadas.

Alguns processos judiciais consultados, não continham a totalidade das informações necessárias para o preenchimento integral da grelha de caracterização (relatório social, a avaliação psicológica ou psiquiátrica). Esta limitação documental originou falhas na quantidade e diversidade dos dados recolhidos, resultando em lacunas significativas em variáveis clínicas e contextuais. A ausência de cruzamento de dados entre fontes — como entrevistas, observação direta ou registos clínicos — limitou a interpretação da análise, restringindo o acesso a contextos relacionais e dinâmicas emocionais. Esta limitação afetou particularmente a possibilidade de explorar associações entre fatores subjetivos e padrões objetivos de comportamento persecutório, dificultando uma compreensão mais integrada da evolução temporal dos casos.

Apesar de terem sido analisadas motivações e percepções relativas ao crime — como a culpabilização da vítima, a minimização da responsabilidade ou a atribuição a fatores externos — estas foram inferidas exclusivamente a partir dos documentos judiciais. A ausência de recolha direta junto dos agressores impediu o acesso a narrativas subjetivas mais aprofundadas, limitando a validação empírica dessas interpretações e a compreensão das trajetórias relacionais que sustentam o comportamento persecutório (Vieira & Brisola, 2020).

A opção metodológica de incluir apenas processos judiciais transitados em julgado permitiu garantir a fiabilidade dos dados e o acesso a decisões formais. No entanto, esta delimitação exclui casos em fase de instrução, arquivados ou não denunciados, o que deve ser considerado na leitura dos resultados, pois restringe a análise a situações com resposta judicial formal e pode limitar a representatividade do fenómeno em contextos informais ou não institucionalizados.

A natureza judicial da fonte de dados implica um viés institucional, dado que os casos analisados já foram objeto de intervenção formal. Este fator pode excluir situações de *Stalking* com elevada gravidade, mas sem resposta judicial, ou incluir casos cuja tipificação legal não corresponde à complexidade relacional observada. Tal viés afetou a diversidade dos casos incluídos e restringiu a análise a uma perspetiva predominantemente legal, em detrimento de dimensões emocionais ou relacionais mais subtis. A literatura tem alertado para este fenómeno, sublinhando que os processos

judiciais, enquanto fonte de dados, refletem o poder institucional e não captam integralmente a experiência vivida (Coelho, 2008).

Por fim, o número reduzido de casos válidos em determinadas variáveis comprometeu a robustez estatística das análises inferenciais. Em particular, a aplicação de testes de associação foi limitada pela presença de omissões sistemáticas e pela codificação heterogénea de categorias como “sem informação”. Esta limitação afetou a viabilidade dos outputs estatísticos, exigindo adaptações metodológicas constantes, reduzindo a comparabilidade entre variáveis. A análise de dados omissos é reconhecida como um desafio crítico na investigação empírica, podendo introduzir viés e comprometer a validade das inferências.

Estas limitações não invalidam os contributos do estudo, mas exigem que os resultados sejam interpretados com prudência. Reforçam, sobretudo, a importância de investigações futuras que integrem recolha direta de dados, instrumentos de avaliação de risco validados e variáveis qualitativas, permitindo captar dimensões subjetivas e contextuais do comportamento persecutório. A articulação entre dados clínicos, judiciais e relacionais poderá contribuir para o desenvolvimento de estratégias de intervenção mais ajustadas, informadas por evidência empírica e orientadas para a prevenção da reincidência e para a proteção eficaz das vítimas.

Recomendações para investigações futuras

A escassez de estudos centrados no agressor em casos de perseguição, amplamente reconhecida na literatura nacional (CIG, 2011; APAV, 2020; Lopes, 2012), reforça a necessidade de aprofundar o conhecimento empírico sobre este grupo. A predominância de abordagens focadas na vítima, nos impactos psicológicos e nas respostas institucionais, embora essencial, tem limitado a construção de estratégias de intervenção que considerem a complexidade do comportamento persecutório na sua totalidade (Ferreira & Matos, 2022; Matos et al., 2019; Universidade Católica Portuguesa, 2021).

Os dados obtidos nesta investigação evidenciam que certos comportamentos persecutórios — como aparecer em locais frequentados pela vítima, oferecer presentes ou invadir propriedade — são significativamente mais prevalentes em agressores com vínculo íntimo. Este padrão sugere que o vínculo relacional pode funcionar como catalisador de estratégias de controlo e aproximação, o que reforça a necessidade de compreender as motivações e racionalizações subjacentes a estas condutas. Assim,

futuras investigações deverão contemplar a recolha direta de dados junto dos agressores, através de entrevistas semiestruturadas, aplicação de instrumentos clínicos e

psicossociais, ou análise de registos judiciais e técnicos. Esta abordagem permitiria aceder a dimensões subjetivas e contextuais, como perceções de legitimidade, narrativas de justificação e trajetórias relacionais, que permanecem invisibilizadas na análise documental.

Estudos internacionais têm demonstrado que a recolha direta em meio comunitário é fundamental para compreender os fatores associados à persistência da conduta persecutória e para prevenir a sua escalada (McEwan et al., 2016; Purcell et al., 2009; Spitzberg & Cupach, 2014). A integração de variáveis qualitativas constitui, por isso, uma recomendação relevante. A análise de narrativas, discursos ou registos técnicos pode revelar padrões relacionais, mecanismos de racionalização e dinâmicas de controlo que não emergem em abordagens exclusivamente quantitativas. Esta perspetiva permitiria uma leitura mais complexa e humanizada do fenómeno, alinhada com propostas internacionais que defendem metodologias mistas na investigação do Stalking (McEwan et al., 2009; Mullen et al., 2000).

Para além da recolha direta, recomenda-se o uso de amostras maiores e mais diversificadas, bem como a inclusão de variáveis emocionais, relacionais e contextuais que permitam compreender as motivações subjacentes aos comportamentos observados. A integração de dados qualitativos — como entrevistas, narrativas judiciais ou registos clínicos — poderá enriquecer a compreensão dos significados atribuídos aos atos de perseguição em contextos de intimidade (Matos et al., 2021; Storey & Hart, 2014).

A aplicação sistemática de instrumentos de avaliação de risco, como o SARA (Spousal Assault Risk Assessment), o HCR-20 (Historical Clinical Risk) ou o SAM (Stalking Assessment and Management), permitiria uma caracterização mais rigorosa dos perfis clínico-criminais dos agressores. Estes instrumentos, amplamente utilizados em contextos internacionais, têm demonstrado eficácia na previsão da reincidência e na definição de estratégias de monitorização ajustadas ao risco (Logan & Walker, 2017; Storey & Hart, 2014). A sua adaptação ao contexto português poderá contribuir para uma resposta mais eficaz e sustentada por parte das entidades judiciais e clínicas.

Por fim, recomenda-se o desenvolvimento de estudos longitudinais em meio comunitário, que permitam acompanhar a evolução dos agressores ao longo do

cumprimento das medidas, avaliar a eficácia das intervenções aplicadas e identificar fatores associados à desistência ou persistência da conduta. A articulação entre dados judiciais, clínicos e sociais poderá oferecer uma visão integrada do fenômeno, essencial para o desenho de respostas interinstitucionais mais eficazes e sustentadas. A investigação futura deverá também considerar o papel das variáveis relacionais e emocionais, como o ressentimento, a idealização da vítima ou a recusa da rutura, que parecem estar na base de muitos dos comportamentos observados (Ferreira & Matos, 2022; Pathé & Purcell, 2001).

A integração destes elementos poderá contribuir para o desenvolvimento de estratégias de intervenção mais ajustadas, informadas por evidência empírica e orientadas para a prevenção da reincidência e para a proteção eficaz das vítimas.

Conclusão

O presente estudo permitiu uma caracterização aprofundada de pessoas em cumprimento de penas e medidas na comunidade pelo crime de perseguição, evidenciando a complexidade e heterogeneidade deste fenómeno em contexto forense. A análise das variáveis sociodemográficas, jurídico-penais, motivacionais e relacionais revelou padrões distintos entre os agressores com e sem vínculo afetivo com a vítima, reforçando a importância de considerar o tipo de relacionamento como variável moderadora na compreensão do comportamento persecutório.

As associações estatisticamente significativas encontradas — nomeadamente ao nível da idade, situação profissional, local de ocorrência dos comportamentos, motivações atribuídas e estratégias de aproximação — sugerem que o Stalking íntimo tende a envolver maior persistência relacional, controlo emocional e complexidade afetiva, enquanto os casos sem vínculo revelam motivações mais idealizadas e fantasiosas. Estes achados aproximam-se de quadros clínicos como a erotomania e sustentam a necessidade de abordagens diferenciadas na avaliação do risco, na intervenção técnica e na resposta judicial.

Para além da contribuição empírica, este estudo destaca a relevância da articulação entre psicologia forense, criminologia e práticas de reinserção social, propondo uma leitura crítica e contextualizada do crime de perseguição. A limitação da representatividade estatística em algumas variáveis e a natureza documental da recolha de dados são reconhecidas como constrangimentos metodológicos, mas não invalidam a robustez dos resultados obtidos. Futuras investigações poderão beneficiar da integração de dados clínicos, entrevistas semiestruturadas e seguimento longitudinal, aprofundando o impacto das medidas aplicadas e a evolução dos perfis de risco.

Referências

- Arslan, İ. B., Lucassen, N., van Lier, P. A. C., de Haan, A. D., & Prinzie, P. (2021). *Early childhood internalizing problems, externalizing problems and their co-occurrence and (mal)adaptive functioning in emerging adulthood: a 16-year follow-up study*. *Social Psychiatry and Psychiatric Epidemiology*, *56*, 193–206.
- Arslan, G., Yıldırım, M., & Tanhan, A. (2021). Childhood adversity and mental health problems: The mediating role of meaning in life. *Journal of Community Psychology*, *49*(2), 471–486. <https://doi.org/10.1002/jcop.22458>
- Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV). (2020). *Folha Informativa –Perseguição (Stalking)*. APAV. [FolhaInformativa_Stalking_2020.pdf \(apav.pt\)](https://www.apav.pt/FolhaInformativa_Stalking_2020.pdf)
- Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV). (2023). *Estatísticas APAV - Relatório Anual 2024*. APAV.
- Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV). (2022). *Estatísticas APAV - Relatório Anual 2023*. APAV.
- Benites, K. O., Botelho, D. G., & Júnior, R. M. R. (2023). *STALKING E VIOLÊNCIA DE GÊNERO: A CRIMINALIZAÇÃO DO STALKING COMO FORMA A PREVENIR O FEMINICÍDIO*. *Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências E Educação*, *9*(9), 2203–2225. <https://doi.org/10.51891/rease.v9i9.11350>
- Branković, I., Dinić, B. M., & Jonason, P. K. (2023). How traditional *Stalking* and cyber*Stalking* correlate with the Dark Tetrad traits? *Current Psychology*, *42*, 26238–26242. <https://doi.org/10.1007/s12144-022-03681-z>
- Breiding, M. J., Smith, S. G., Basile, K. C., Walters, M. L., Chen, J., & Merrick, M. T. (1986). Prevalence and Characteristics of Sexual Violence, *Stalking*, and Intimate Partner Violence Victimization—National Intimate Partner and Sexual Violence Survey, United

States, 2011. *American Journal of Public Health*, 63(8), 1–18.

<https://doi.org/10.2105/ajph.2015.302634>

Boehnlein, J., Kalichman, S. C., & Eaton, L. A. (2020). Barriers to community integration among individuals with criminal justice involvement. *Journal of Family Violence*, 35(6), 567–578. <https://doi.org/10.1007/s10896-020-00147-3>

Borges, J. L., & Dell’Aglío, D. D. (2020). Concepções teórico-metodológicas na investigação do fenômeno do *Stalking* na adolescência. *Revista da SPAGESP*, 21(1), 3–12. <https://pepsic.bvsalud.org>

Branković, I., Dinić, B. M., & Jonason, P. K. (2023). How traditional Stalking and cyberStalking correlate with the Dark Tetrad traits. *Current Psychology*, 42, 26238–26242. <https://doi.org/10.1007/s12144-022-03681-z>

Caldeira, S. (2021). *Avaliação de risco em agressores: contributos da psicologia forense*. Universidade da Maia. Repositório UMAIA. <https://repositorio.umaia.pt/bitstreams/80d105d8-cc83-4a51-8727-7d986f03c6b8/download>

Chan, H. C. (Oliver), & Felthous, A. R. (2022). Introductory essay: International perspectives on *Stalking* from a psycho-criminological approach. *Behavioral Sciences & the Law*, 40(5), 557–561. <https://doi.org/10.1002/bsl.2600>

Chan, H. C. (Oliver), & Sheridan, L. P. (2021). *Stalking* Perpetration in Hong Kong: Exploring the *Stalker*-Victim Relationship. *Victims & Offenders*, 17(7), 1–19. <https://doi.org/10.1080/15564886.2021.1979152>

Cho, S., Kim, C., & Owens, J. G. (2023). Understanding of Factors Associated with Reporting to the Police, Helping Seeking, and Adopting in Self-protection among *Stalking* Victims: A Latent Class Analysis. *Psychosocial Intervention*. <https://doi.org/10.5093/pi2023a5>

- Chung, K. L., & Sheridan, L. (2021). Perceptions of *Stalking* in Malaysia and England: The influence of perpetrator-target prior relationship and personality. *Personality and Individual Differences, 182*, 111064. <https://doi.org/10.1016/j.paid.2021.111064>
- Chung, K. L., & Sheridan, L. (2021). Perceptions of *Stalking* : Examining Perceivers' Country of Origin, Perpetrator-Target Prior Relationship, and the Mediating Effect of Victim Responsibility. *Journal of Interpersonal Violence, 36*(11), 11177-11197. <https://doi.org/10.1177/08862605211042601>
- Churcher, F. P., & Nesca, M. (2013). Risk Factors for Violence in *Stalking* Perpetration: A Meta-Analysis. *Journal of Social Sciences, 7*(2), 100–112.
- Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (Cig). (2011). *Stalking – Boas práticas no apoio à vítima- Manual para profissionais*. Cig. [Stalking .pdf \(cig.gov.pt\)](https://www.cig.gov.pt/pt/stalking)
- Coupland, S. H., Storey, J. E., Kropp, P. R., & Hart, S. D. (2022). Forecasting *Stalking* Recidivism Using the Guidelines for *Stalking* Assessment and Management (SAM). *Assessment, 30*(4), 107319112210860. <https://doi.org/10.1177/10731911221086050>
- Cordellieri, P., Paoli, E., Giannini, A. M., & Lausi, G. (2024). From verbal to physical violence: The different severity perception of *Stalking* behaviors. *Current Psychology, 43*, 20431–20443. <https://doi.org/10.1007/s12144-024-05834-8>
- Cunha, O., Caridade, S., Almeida, T. C., & Gonçalves, R. A. (2022). *Stalking* Behaviors Among Perpetrators of Intimate Partner Violence in Portugal: Correlates and Mediating Variables. *European Journal on Criminal Policy and Research, 28*(1), 1-15. <https://doi.org/10.1007/s10610-022-09511-z>
- Cunha, O. (2023). Intervenção Psicológica Com *Stalkers* (Comunicação Oral). Programas de intervenção com agressores, Egas Moniz School of Health and Science.
- Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP). (2023). *Estatística Vigilância Eletrónica*. DGRSP.

- Diário da República Eletrónico (DRE) (2015). *Artigo 154.º-A, de 5 de agosto*. Retirado de [Código Penal - CP - Artigo 154.º-A | DR \(diariodarepublica.pt\)](http://diariodarepublica.pt)
- Diaz, M. (2021). Exploring Multiple-Perpetrator *Stalking* : Victim Consequences of Solo and Multiple *Stalkers*. *Victims & Offenders*, 17(1), 1–23.
<https://doi.org/10.1080/15564886.2021.1900004>
- Dickinson, J. (2006). *The phenomenon of cyberStalking on the RIT campus: Definitions, behaviors and normalization*.
- Dressing, H., Foerster, K., & Gass, P. (2018). *Stalking* and its prevention: Psychiatric perspectives. *Frontiers in Psychiatry*, 9, 562. <https://doi.org/10.3389/fpsy.2018.00562>
- Eke, A. W., Hilton, N. Z., Meloy, J. R., Mohandie, K., & Williams, J. (2011). Predictors of recidivism by *stalkers*: A nine-year follow-up of police contacts. *Behavioral Sciences & the Law*, 29(2), 271–283. <https://doi.org/10.1002/bsl.975>
- Ferreira, C. (2023). *Mulheres agressoras no contexto da violência nas relações de intimidade: caracterização e comparação com homens agressores* [Dissertação de Mestrado]. Egas Moniz School of Health & Science.
- Ferreira, C., & Matos, M. (2022). Violência doméstica e *Stalking* pós-rutura: Dinâmicas e implicações. *Revista Psicologia*, 27(2), 45–62.
- Ferreira, C., & Matos, M. (2022). Racionalizações afetivas e legitimação simbólica no *Stalking* íntimo. *Revista Psicologia e Justiça*, 12(1), 45–59.
<https://doi.org/10.34632/rpj.2022.11234>
- Ferreira, C., & Matos, M. (2012). Violência Doméstica e *Stalking* Pós-Rutura: Dinâmicas, coping e impacto psicossocial na vítima. *Psicologia*, 27(2), 81-106.
<https://doi.org/10.17575/rpsicol.v27i2.63>
- Ferreira, P. (2013). *Stalking como Forma de Violência nas Relações de Namoro* (Tese de Mestrado). Instituto Superior de Ciências da Saúde Egas Moniz.

- Finch, K., Lawrence, D., Williams, M. O., et al. (2024). *Relationships between adverse childhood experiences, attachment, resilience, psychological distress and trauma among forensic mental health populations. The Journal of Forensic Psychiatry & Psychology*, 35(5), 660–684.
- Finch, W. H., Kelley, K., & Arslan, G. (2024). Childhood trauma and adult psychopathology: A meta-analytic review. *Trauma, Violence, & Abuse*, 25(1), 3–18.
<https://doi.org/10.1177/15248380231112345>
- Flowers, C., Winder, B., & Slade, K. (2020). Identifying the characteristics associated with intimate partner *Stalking* : a mixed methods structured review and narrative synthesis. *The Journal of Forensic Psychiatry & Psychology*, 31(6), 889–925.
<https://doi.org/10.1080/14789949.2020.1807585>
- Gordon, D. L., & Dardis, C. M. (2023). Perceptions of intimate partner *Stalking* and cyber*Stalking* : Do perpetrator and victim gender and victims' responses to *Stalking* influence perceptions of criminal behaviour and responsibility? *Legal and Criminological Psychology*. <https://doi.org/10.1111/lcrp.12240>
- Kamphuis, J. H., Bartels, L. W., & Mullen, P. E. (2018). *Stalking* perpetrators and psychological treatment: A review. *Aggression and Violent Behavior*, 39, 1–8.
<https://doi.org/10.1016/j.avb.2018.01.001>
- Kamphuis, J. H., Emmelkamp, P. M. G., & de Vries, V. (2004). Informant Personality Descriptions of Postintimate *Stalkers* Using the Five Factor Profile. *Journal of Personality Assessment*, 82(2), 169–178. https://doi.org/10.1207/s15327752jpa8202_5
- Logan, T. K. (2020). Examining *Stalking* assault by victim gender, stalker gender, and victim–stalker relationship. *Journal of Family Violence*, 37, 87–97.
<https://doi.org/10.1007/s10896-020-00221-w>

- Logan, T. K., & Walker, R. (2017). *Stalking* : A multidimensional framework for assessment and safety planning. *Journal of Interpersonal Violence*, 32(1), 1–25.
<https://doi.org/10.1177/0886260515585541>
- MacKenzie, R. D., & James, D. V. (2011). Management and treatment of *stalkers*: Problems, options, and solutions. *Behavioral Sciences & the Law*, 29(2), 220–239.
<https://doi.org/10.1002/bsl.980>
- March, E., Litten, V., Sullivan, D. H., & Ward, L. (2020). Somebody that I (used to) know: Gender and dimensions of dark personality traits as predictors of intimate partner cyberStalking . *Personality and Individual Differences*, 163, 110084.
<https://doi.org/10.1016/j.paid.2020.110084>
- Matos, M., Ferreira, C., & Lima, M. P. (2021). Ambivalência afetiva e *Stalking* : Um estudo qualitativo com vítimas e agressores. *Análise Psicológica*, 39(2), 189–204.
<https://doi.org/10.14417/ap.1782>
- Matos, M., Grangeia, H., Ferreira, C., Azevedo, V., Gonçalves, M., & Sheridan, L. (2021). *Stalking victimization in Portugal: Prevalence, characteristics, and impact*. Universidade Lusófona. <https://research.ulusofona.pt>
- Matos, M., Ferreira, C., & Lima, M. P. (2019). Perseguição interpessoal: Uma revisão crítica da literatura. *Revista de Psicologia da Criança e do Adolescente*, 10(1), 23–38.
- Matos, M., Grangeia, H., Ferreira, C., & Azevedo, V. (2011). *Stalking* : Boas práticas no apoio à vítima. Manual para profissionais. Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género.
- McEwan, T., Strand, S., & Ogloff, J. R. P. (2023). Advances in *Stalking* risk assessment: Validating the Screening Assessment for *Stalking* and Harassment (SASH). *Journal of Threat Assessment and Management*, 10(1), 1–15. <https://doi.org/10.1037/tam0000180>

- McEwan, T. E., Strand, S., & MacKenzie, R. (2020). The role of relationship context in *Stalking* risk assessment and management. *Journal of Interpersonal Violence*, *35*(23–24), 5703–5728. <https://doi.org/10.1177/0886260517723148>
- McEwan, T. E., Mullen, P. E., MacKenzie, R., & Ogloff, J. R. P. (2017). Assessing and managing risk in *Stalking*. *Journal of Threat Assessment and Management*, *4*(2), 76–90. <https://doi.org/10.1037/tam0000081>
- McEwan, T. E., Daffern, M., MacKenzie, R. D., & Ogloff, J. R. P. (2016). Risk factors for *Stalking* violence, persistence, and recurrence. *The Journal of Forensic Psychiatry & Psychology*, *28*(1), 38–56. <https://doi.org/10.1080/14789949.2016.1247188>
- McEwan, T., Mullen, P., & MacKenzie, R. (2010). Suicide among *stalkers*. *Journal of Forensic Psychiatry & Psychology*, *21*(4), 514–520. <https://doi.org/10.1080/14789940903564370>
- McEwan, T. E., Mullen, P. E., MacKenzie, R. D., & Ogloff, J. R. P. (2009). Violence in *Stalking* situations. *Psychological Medicine*, *39*(9), 1469–1478. <https://doi.org/10.1017/s0033291708004996>
- McEwan, T., Mullen, P. E., & MacKenzie, R. (2009). A study of the predictors of persistence in *Stalking* situations. *Journal of Forensic Psychiatry & Psychology*, *20*(4), 566–580. <https://doi.org/10.1080/14789940903174044>
- Meloy, J. R., Mohandie, K., & Green, M. (2011). The female *stalker*. *Behavioral Sciences & the Law*, *29*(2), 240–254. <https://doi.org/10.1002/bsl.976>
- Meloy, J. R. (1999). *STALKING*. *Psychiatric Clinics of North America*, *22*(1), 85–99. [https://doi.org/10.1016/s0193-953x\(05\)70061-7](https://doi.org/10.1016/s0193-953x(05)70061-7)
- Meloy, J. R., & Fisher, H. (2021). The neurobiology of *Stalking*: Dopaminergic reward, attachment, and threat. *Behavioral Sciences & the Law*, *39*(2), 123–137. <https://doi.org/10.1002/bsl.2501>

- Meloy, J. R., & Gothard, S. (1995). Demographic and clinical comparison of obsessional followers and offenders with mental disorders. *The American Journal of Psychiatry*, 152(2), 258–263. <https://doi.org/10.1176/ajp.152.2.258>
- Mesquita, R., Gonçalves, M., Ferreira, C., & Matos, M. (2022). Post break-up *Stalking* : Police-officers' perceptions. *Behavioral Sciences & the Law*, 40(5), 677–698.
<https://doi.org/10.1002/bsl.2595>
- Mester R., Birger M., Margolin J., (2006) *Stalking* . *Isr J Psychiatry Relat Sci*, 6;43(2) 102-11. PMID: 16910372.
- Miglietta, A., Rizzo, M., & Acquadro Maran, D. (2021). Who is the *Stalker* and Who is the Victim? The Influence of Gender Ideologies in the Perception of *Stalker/Victim* Pairs: A Cross-Sectional Study. *Sexuality & Culture*. <https://doi.org/10.1007/s12119-021-09868-z>
- Mullen, P. E., Pathé^o, M., Purcell, R., & Stuart, G. W. (1999). Study of *Stalkers*. *American Journal of Psychiatry*, 156(8), 1244–1249. <https://doi.org/10.1176/ajp.156.8.1244>
- Mullen, P. E., Pathé, M., & Purcell, R. (2000). *Stalkers* and their victims. Cambridge University Press. 1-5. DOI: 10.1.1.1000.449
- Nobles, M. R., Fox, K. A., Khey, D. N., & Lizotte, A. J. (2018). Mental health correlates of Stalking victimization: A meta-analytic review. *Social Psychiatry and Psychiatric Epidemiology*, 53(9), 939–949. <https://doi.org/10.1007/s00127-018-1557-3>
- Ogloff, J. R. P., Veal, R. G., Shea, D. E., & McEwan, T. (2021). The role of psychopathy in *Stalking* . In A. Felthous & H. Saß (Eds.), *The Wiley International Handbook on Psychopathic Disorders and the Law* (pp. 713–728). Wiley.
<https://doi.org/10.1002/9781119159322.ch31>

- Parkhill, A. J., Nixon, M., & McEwan, T. E. (2022). A critical analysis of *Stalking* theory and implications for research and practice. *Behavioral Sciences & the Law*, 40(5), 562–583. <https://doi.org/10.1002/bsl.2598>
- Pathé, M., & Purcell, R. (2001). Management of *Stalking*. *British Journal of Psychiatry*, 178(2), 100–105. <https://doi.org/10.1192/bjp.178.2.100>
- Pathé, M., & Purcell, R. (2001). The psychology of *Stalking* and the relevance for law enforcement. *Australian Institute of Criminology Trends & Issues*, (176), 1–6. <https://www.aic.gov.au/publications/tandi/tandi176>
- Pires, S., Sani, A. I., & Soeiro, C. (2019). *Stalking* e ciber*Stalking* : Coocorrência e padrões de vitimação em estudantes universitários. *Universidade Fernando Pessoa*. <https://bdigital.ufp.pt>
- Pedro, M. (2023). *Violência filio-parental: caracterização de agressores em cumprimento de penas e medidas na comunidade* [Dissertação de mestrado não publicada]. Egas Moniz School of Health & Science.
- Purcell, R., Pathé, M., & Mullen, P. E. (2009). Association between *Stalking* victimization and psychiatric morbidity. *Psychiatry, Psychology and Law*, 16(1), 148–153. <https://doi.org/10.1080/13218710802620475>
- Purcell, R., Pathé, M., & Mullen, P. E. (2009). Association between *Stalking* victimization and psychiatric morbidity in a random community sample. *The British Journal of Psychiatry*, 195(3), 206–210. <https://doi.org/10.1192/bjp.bp.108.056291>
- Ramalho, J., & Macedo, F. (2021). *Stalking* : Tutela jurídico-penal e caracterização psicológica. *Revista eletrônica de direito penal e política criminal - ufrgs*, 9(2). <https://orcid.org/0000-0002-1105-9740>
- Rodrigues, A. M., & Fidalgo, S. (2024). *The role of Artificial Intelligence (AI) in rehabilitation and in the reduction of the use of imprisonment*. *UNIO – EU Law Journal*, 10(1), 42–53.

Salambiaku, L., Prata, P., & Ferrão, M. E. (2023). *Imputação de valores omissos em análise descritiva de dados, em R*. Universidade da Beira Interior. uBibliorum.

<https://ubibliorum.ubi.pt/handle/10400.6/12683>

Sheridan, L., Scott, A. J., & Blaauw, E. (2019). Experiences of *Stalking* victims and the effectiveness of legal interventions. *Criminal Behaviour and Mental Health*, 29(3), 174–182. <https://doi.org/10.1002/cbm.2112>

Sheridan, L., Scott, A. J., & Roberts, K. (2016). Risk factors and behaviors associated with *Stalking* victimization. *Journal of Interpersonal Violence*, 31(5), 805–825. <https://doi.org/10.1177/0886260514556768>

Sheridan, L., & Davies, G. M. (2001). Violence and the prior victim–stalker relationship. *Criminal Behaviour and Mental Health*, 11(2), 102–116. <https://doi.org/10.1002/cbm.375>

Sinclair, H. C., & Frieze, I. H. (2000). Initial courtship behavior and *Stalking* : How should we draw the line? *Violence and Victims*, 15(1), 23-40. <https://doi.org/10.1891/0886-6708.15.1.23>

Storey, J. E., Pina, A., & Williams, C. S. (2023). The Impact of *Stalking* and Its Predictors: Characterizing the Needs of *Stalking* Victims. *Journal of Interpersonal Violence*, 38(21-22). <https://doi.org/10.1177/08862605231185303>

Storey, J. E., & Hart, S. D. (2014). Assessing risk for violence: Development and validation of the SAM. *Journal of Threat Assessment and Management*, 1(1), 2–19. <https://doi.org/10.1037/tam0000002>

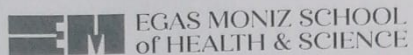
Sullivan, D. H., March, E., & Litten, V. (2020). Cyber*Stalking* and social media: Examining the role of dark personality traits. *Personality and Individual Differences*, 163, 110084. <https://doi.org/10.1016/j.paid.2020.110084>

- Taylor, R. (2024). Motivation for change in forensic settings: Between compliance and transformation. *International Journal of Forensic Mental Health*, 23(1), 15–29.
<https://doi.org/10.1080/14999013.2023.2234567>
- TenEyck, M., Barnes, J. C., & Beaver, K. M. (2023). Childhood adversity and criminal behavior: A life-course analysis. *Journal of Criminal Justice*, 86, 101925.
<https://doi.org/10.1016/j.jcrimjus.2023.101925>
- TenEyck, M. F., Knox, K. N., & El Sayed, S. A. (2023). Absent Father Timing and its Impact on Adolescent and Adult Criminal Behavior. *American Journal of Criminal Justice*, 48, 193–217.
- Tomoda, A., Suzuki, H., & Wada, Y. (2024). Neurobiological consequences of childhood trauma: Implications for Stalking behavior. *European Archives of Psychiatry and Clinical Neuroscience*, 274(1), 15–28. <https://doi.org/10.1007/s00406-024-01779-y>
- Universidade Católica Portuguesa. (2021). *Stalking – Um novo crime para um velho comportamento*. <https://repositorio.ucp.pt>
- Vieira, M., & Brisola, E. (2020). O uso de triangulação múltipla como estratégia de validação em um estudo qualitativo. *Ciência & Saúde Coletiva*, 25(1), 393–402.
<https://www.scielo.br/j/csc/a/kvr3D7Q3vsYjrFGLNprpttS/?format=html>
- White, E., Longpré, N., & Stefanska, E. B. (2020). *Stalking Behaviors Presented by Ex-Intimate Stalkers: A Victim's Perspective*. *Journal of Interpersonal Violence*.
<https://doi.org/10.1177/0886260520934429>
- Youngs, D., Ioannou, M., & Straszewicz, A. (2013). Distinguishing *stalker* modus operandi: an exploration of the Mullen, Pathé, Purcell, and Stuart (1999) typology in a law-enforcement sample. *Journal of Forensic Psychiatry & Psychology*, 24(3), 319–336.
<https://doi.org/10.1080/14789949.2013.795239>

- Yuan, Y., Wang, L., & Zhang, J. (2025). Childhood maltreatment and social behavior in adulthood: A longitudinal study. *Journal of Youth and Adolescence*, 54(2), 312–328. <https://doi.org/10.1007/s10964-025-02257-x>
- Zona, M. A., Sharma, K. K., & Lane, J. (1993). A Comparative Study of Erotomaniac and Obsessional Subjects in a Forensic Sample. *Journal of Forensic Sciences*, 38(4), 13486J. <https://doi.org/10.1520/jfs13486j>

Anexos

Anexo A – Carta de Aprovação da Comissão de Ética



Comissão de Ética EGAS MONIZ

Processo Interno: 1412
Plataforma: PT 66/24

Ex.ma Senhora
Sara Campeão

Monte de Caparica, 26 de junho de 2024.

Ex.ma Senhora,

Em resposta ao Pedido de Parecer que submeteu à apreciação da Comissão de Ética da Egas Moniz, com o tema denominado: “Caracterização de pessoas em cumprimento de penas e medidas na comunidade por crime de perseguição”, foi aprovado.

A Presidente da Comissão de Ética da Egas Moniz

Profª Doutora Cidália de Castro

Anexo B – Categorias e Variáveis da “Grelha de Caracterização – crime de perseguição”

| Categorias | Variáveis |
|--|---|
| Características dos(as) Agressores(as) | Dados sociodemográficos (e.g., sexo, idade) Contexto familiar atual Fatores de adversidade na infância Sintomatologia física e/ou mental Consumo de drogas e/ou álcool e acompanhamento terapêutico Atitudes face à violência Antecedentes criminais Integração comunitária |
| Características das Vítimas | Vítimas Dados sociodemográficos (e.g., sexo, idade) |
| Características do crime de perseguição (Processo Atual) | Comportamentos de perseguição Local da perseguição Dados sobre o tipo de relação com a vítima Utilização e tipo de arma Duração e escalada da violência Fatores de motivação para o crime Fatores de manutenção do crime |
| Decisão Judicial (Processo Atual) | Número total de crimes cometidos Tipologia(s) de crime(s) cometidos Pena/Medida atual Duração da pena/medida atual Condições judicialmente impostas Pena(s) acessória(s) |
| Caracterização da Intervenção após a Condenação | Participação do/a agressor/a em programas dirigidos à perseguição Grau de intervenção/supervisão (decorrente do nível de risco) Frequência de programas específicos para o crime de perseguição Atitudes do/a agressor/a face à intervenção Incumprimentos da pena/medida atual |

